

# TREMEMBÉ-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE TREMEMBÉ - SÃO PAULO

Professor De Educação  
Básica I

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025**

CÓD: SL-112FV-25  
7908433271864

## Língua Portuguesa

1. Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários) .....	9
2. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.....	11
3. Pontuação.....	15
4. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.....	18
5. Concordância verbal e nominal .....	27
6. Regência verbal e nominal.....	28
7. Colocação pronominal .....	30
8. Crase .....	31

## Matemática

1. Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal .....	41
2. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.....	42
3. Razão e proporção .....	44
4. Regra de três simples ou composta .....	45
5. Porcentagem.....	46
6. Equações do 1º ou do 2º grau .....	48
7. Sistema de equações do 1º grau.....	50
8. Grandezas e medidas: quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa .....	51
9. Relação entre grandezas: tabela ou gráfico .....	55
10. Tratamento da informação: média aritmética simples .....	57
11. Noções de geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, teoremas de pitágoras ou de tales.....	58

## Noções de Informática

1. Conhecimentos sobre princípios básicos de informática.....	71
2. Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador .....	72
3. Ms-windows 10: configurações, conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos ms-office 2013 e 2016.....	74
4. Aplicativos do pacote microsoft office 2016 (word e power point).....	92
5. Correio eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos .....	107
6. Navegação na internet, conceitos de url, links, sites, busca e impressão de páginas. Uso dos principais navegadores (internet explorer, mozilla firefox e google chrome).....	109
7. Aplicativos do google workspace: docs (documentos), forms (formulários), drive (pasta virtual), meet (videoconferência), gmail (e-mail) .....	113
8. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware, etc.) .....	116
9. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).....	119

## Conhecimentos Pedagógicos e Legislação

1. O direito à educação e a função social da escola; legislação educacional .....	125
2. Gestão democrática: autonomia e participação como princípios.....	132
3. Concepções de educação e de escola: tendências pedagógicas e a prática do professor polivalente .....	133
4. Concepções de desenvolvimento e aprendizagem .....	135
5. Projeto político-pedagógico: organização do trabalho escolar.....	139
6. Currículo e trabalho docente: planejamento, seleção e organização dos conteúdos.....	141
7. A avaliação e os processos de ensino e de aprendizagem .....	149
8. Alfabetização e letramento .....	149
9. Educação matemática.....	152
10. Direitos humanos e diversidade .....	154
11. Docência e identidade profissional: autonomia, formação e pesquisa .....	159
12. Educação inclusiva .....	161
13. Eja .....	167
14. Cultura digital e uso de tecnologias na educação.....	168
15. Infâncias e culturas infantis.....	170
16. Educação integral.....	171
17. A educação escolar e as tecnologias de informação e comunicação (tic).....	172

## Bibliografia

1. Ainscow, mel. Tornar a educação inclusiva: como esta tarefa deve ser conceituada? In: fávero, osmar; ferreira, windyz; ireland, timothy; barreiros,débora (orgs.). Tornar a educação inclusiva. Brasília: unesco, 2009. P. 11-23 .....	179
2. Alavarse, ocimar munhoz. A organização do ensino fundamental em ciclos: algumas questões. Revista brasileira de educação, rio de janeiro, v. 14, P. 35-50, 2009.....	180
3. Barbosa, maria carmen silveira. Culturas escolares, culturas de infância e culturas familiares: as socializações e a escolarização no entretecer destas culturas. Educação & sociedade, campinas, v. 28, N. 100 – Especial, p. 1059-1083, Out. 2007 .....	181
4. Benevides, maria victoria. Educação para a democracia. Lua nova. Revista de cultura e política, são paulo, v. 38, P. 223-237, 1996.....	181
5. Berbel, neusi aparecida navas. As metodologias ativas e a promoção da autonomia de estudantes. Semina: ciências sociais e humanas, londrina, v. 32, N. 1, P. 25-40, Jan./Jun. 2011.....	182
6. Carolyn, edward; [et. Al.] As cem linguagens da criança. Porto alegre. Artmed, 1999.....	183
7. Carvalho, marília pinto de. Sucesso e fracasso escolar: uma questão de gênero. Educação e pesquisa, são paulo, v. 29, N. 1, P. 185-193, Jan./Jun. 2003 .....	184
8. Cavaliere, ana maria. Escola pública de tempo integral no brasil: filantropia ou política de estado? Educação & sociedade, campinas, v. 35, N. 129, P. 1205-1222, Out./Dez. 2014 .....	185
9. Cavalleiro, eliane (org.). Racismo e anti-racismo na educação: repensando nossa escola. São paulo: summus, 2001. (Capítulos: formação de educadores/as para o combate ao racismo: mais uma tarefa essencial, p. 65-82 / Educação anti-racista: compromisso indispensável para um mundo melhor, p. 141-160 / Negritude, letramento e uso social da oralidade, p. 179-194).....	186
10. Ferreiro, emilia. Reflexões sobre alfabetização. São paulo: cortez, 1993 .....	187
11. Fochi, paulo. Afinal, o que os bebês fazem no berçário?: Comunicação, autonomia e saber-fazer de bebês em um contexto de vida coletiva. Porto alegre, penso, 2015.....	187

12. Frade, isabel; araujo, mônica; glória, julianna. Multimodalidade na alfabetização: usos da leitura e da escrita digital por crianças em contexto escolar. Revista brasileira de alfabetização, belo horizonte, v. 1, N. 8, P. 57-84, Jul./Dez. 2018 .....	188
13. Franco, maria amélia santoro; pimenta, selma garrido (orgs.). Didática: embates contemporâneos. São paulo: edições loyola, 2010.....	189
14. Freire, paulo. Professora sim, tia não: cartas a quem ousa ensinar. São paulo: editora olhos d'água, 1997 .....	190
15. Haddad, sérgio; di pierro, maria clara. Escolarização de jovens e adultos. Revista brasileira de educação, rio de janeiro, n. 14, P. 108-130, Maio/ago. 2000 .....	190
16. La taille, yves de; oliveira, marta kohl de; dantas, heloysa. Piaget, vygotsky, wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São paulo: summus, 1992 .....	191
17. Lopes, claudivan; pontuschka, nídia. Estudo do meio: teoria e prática. Geografia, londrina, v. 18, N. 2, P. 173-191, 2009 .....	192
18. Mantoan, maria teresa eglér. Diferenciar para incluir ou para excluir? Por uma pedagogia da diferença. Diversa. 29 Out. 2013 .....	192
19. Moran, josé. Mudando a educação com metodologias ativas. 2015.....	193
20. Moreira, antonio flavio barbosa; candau, vera maria. Indagações sobre o currículo: currículo, conhecimento e cultura. Brasília: ministério da educação, secretaria da educação básica, 2007.....	194
21. Nóvoa, antônio. Professores: imagens do futuro presente. Lisboa: educa, 2009 .....	194
22. Panizza, mabel et al. Ensinar matemática na educação infantil e nas séries iniciais: análises e propostas. Porto alegre: artmed, 2006 .....	195
23. Paro, vitor. Escritos sobre educação. São paulo: xamã, 2001. (Capítulos: educação para a democracia: o elemento que falta na discussão da qualidade do ensino, p. 33-47 / A gestão da educação ante as exigências de qualidade e produtividade da escola pública, p. 91-99 / Autonomia escolar: propostas, práticas e limites, p. 113-116) .....	196
24. Sasseron, lúcia helena; carvalho, anna maria pessoa de. Alfabetização científica: uma revisão bibliográfica. Investigações em ensino de ciências, porto alegre, v. 16, N. 1, P. 59-77, 2011 .....	196
25. Silva, janssen felipe; hoffmann, jussara; esteban, maria teresa (orgs.). Práticas avaliativas e aprendizagens significativas: em diferentes áreas do currículo. Porto alegre: mediação, 2003 .....	197
26. Silva, roberto rafael dias da. Currículo, conhecimento e transmissão cultural: contribuições para uma teorização pedagógica contemporânea. Cadernos de pesquisa, são paulo, v. 46, N. 159, P. 158-182, 2016.....	198
27. Soares, magda. Letramento e alfabetização: as muitas facetas. Revista brasileira de educação, rio de janeiro, n. 25, P. 5-17, Jan./Abr. 2004 .....	198
28. Veiga, ilma passos alencastro. Projeto político-pedagógico e gestão democrática: novos marcos para a educação de qualidade. Revista retratos da escola, Brasília, v. 3, N. 4, P. 163-171, Jan./Jun. 2009.....	199
29. Weisz, telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São paulo: editora ática, 1999 .....	199

## Legislação e Documentos Institucionais

1. Constituição da república federativa do brasil (atualizada); Brasília: imprensa oficial, 1988 (artigos 205 a 214).....	201
2. Lei nº 8.069, De 13 de julho de 1990: estatuto da criança e do adolescente. (Artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-b; 53 a 59; 131 a 138).....	204
3. Lei nº 9.394, De 20 de dezembro de 1996: estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (atualizada).....	207
4. Base nacional comum curricular; Brasília: seb, 2017; (introdução e estrutura da base) .....	226
5. Lei nº 13.146, De 6 de julho de 2015. Institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (estatuto da pessoa com deficiência) – artigos do 1º ao 30.....	269
6. Ministério da educação: política nacional de educação especial na perspectiva inclusiva.....	274
7. Lei nº 13.005, De 25 de junho de 2014: aprova o plano nacional de educação – pne e dá outras providências .....	280
8. Pna – política nacional de alfabetização .....	282
9. Resolução cne/ceb nº 4, de 2 de outubro de 2009: institui diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na educação básica, modalidade educação especial.....	287

---

## ÍNDICE

---

10. Resolução cne/ceb 04/2010 – diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação básica .....	288
11. Resolução cne/ceb 05/2009 – diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil .....	298
12. Resolução cne/ceb 07/2010 – diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental de 9 (nove) anos .....	300
13. Parecer cne/seb nº 06/2010 – diretrizes operacionais para a educação de jovens e adultos .....	308
14. Resolução cne/cp nº 01/2004 – institui diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para ensino de história e cultura afro-brasileira e africana .....	308
15. Lei complementar nº 390, de 12 de setembro de 2022 - dispõe sobre a reestruturação do magistério público municipal, instituindo o “plano de carreira e de valorização do magistério público municipal da estância turística de tremembé”, e dá outras providências.....	318
16. Regimento escolar comum da rede municipal de ensino de tremembé .....	318
17. Lei complementar nº 391, de 04 de outubro de 2022: dispõe sobre a organização administrativa, plano de cargos e salários e evolução funcional dos servidores públicos do município da estância turística de tremembé e dá outras providências.....	322
18. Lei nº 11.645, De 10 de março de 2008, que substitui a lei nº 10.639/2003, E tornou obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena no ensino fundamental e médio, tanto em escolas públicas como privadas .....	322
19. Parecer cne/ceb nº 2/2022, aprovado em 17 de fevereiro de 2022 – normas sobre computação na educação básica – complemento à base nacional comum curricular (bncc);legislação e documentos institucionais .....	323

# LÍNGUA PORTUGUESA

## LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE TEXTOS (LITERÁRIOS E NÃO LITERÁRIOS)

### Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas.

Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

### Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender.

Compreender um texto é captar, de forma objetiva, a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor.

Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

### Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

### Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



*“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”*

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa **incorreta**.  
(A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.

(B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.

(C) O direito à educação abrange todas as pessoas, deficientes ou não.

(D) Os deficientes temporários ou permanentes devem ser incluídos socialmente.

(E) “Educação para todos” inclui também os deficientes.

### Resolução:

Em “A” – Errado: o texto é sobre direito à educação, incluindo as pessoas com deficiência, ou seja, inclusão de pessoas na sociedade.

Em “B” – Certo: o complemento “mais ou menos severas” se refere à “deficiências de toda ordem”, não às leis.

Em “C” – Errado: o advérbio “também”, nesse caso, indica a inclusão/adição das pessoas portadoras de deficiência ao direito à educação, além das que não apresentam essas condições.

Em “D” – Errado: além de mencionar “deficiências de toda ordem”, o texto destaca que podem ser “permanentes ou temporárias”.

Em “E” – Errado: este é o tema do texto, a inclusão dos deficientes.

**Resposta: Letra B.**

Compreender um texto nada mais é do que analisar e decodificar o que de fato está escrito, seja das frases ou de ideias presentes. Além disso, interpretar um texto, está ligado às conclusões que se pode chegar ao conectar as ideias do texto com a realidade.

A compreensão básica do texto permite o entendimento de todo e qualquer texto ou discurso, com base na ideia transmitida pelo conteúdo. Ademais, compreender relações semânticas é uma competência imprescindível no mercado de trabalho e nos estudos.

A interpretação de texto envolve explorar várias facetas, desde a compreensão básica do que está escrito até as análises mais profundas sobre significados, intenções e contextos culturais. No entanto, Quando não se sabe interpretar corretamente um texto pode-se criar vários problemas, afetando não só o desenvolvimento profissional, mas também o desenvolvimento pessoal.

### Busca de sentidos

Para a busca de sentidos do texto, pode-se extrair os tópicos frasais presentes em cada parágrafo. Isso auxiliará na compreensão do conteúdo exposto, uma vez que é ali que se estabelecem as relações hierárquicas do pensamento defendido, seja retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Por fim, concentre-se nas ideias que realmente foram explicitadas pelo autor. Textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Deve-se atentar às ideias do autor, o que não implica em ficar preso à superfície do texto, mas é fundamental que não se criem suposições vagas e inespecíficas.

### Importância da interpretação

A prática da leitura, seja por prazer, para estudar ou para se informar, aprimora o vocabulário e dinamiza o raciocínio e a interpretação. Ademais, a leitura, além de favorecer o aprendizado de conteúdos específicos, aprimora a escrita.

Uma interpretação de texto assertiva depende de inúmeros fatores. Muitas vezes, apressados, descuidamo-nos dos detalhes presentes em um texto, achamos que apenas uma leitura já se faz suficiente. Interpretar exige paciência e, por isso, sempre releia o texto, pois a segunda leitura pode apresentar aspectos surpreendentes que não foram observados previamente.

Para auxiliar na busca de sentidos do texto, pode-se também retirar dele os tópicos frasais presentes em cada parágrafo, isso certamente auxiliará na apreensão do conteúdo exposto. Lembre-se de que os parágrafos não estão organizados, pelo menos em um bom texto, de maneira aleatória, se estão no lugar que estão, é porque ali se fazem necessários, estabelecendo uma relação hierárquica do pensamento defendido; retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Concentre-se nas ideias que de fato foram explicitadas pelo autor: os textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Devemos nos ater às ideias do autor, isso não quer dizer que você precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não criemos, à revelia do autor, suposições vagas e inespecíficas.

Ler com atenção é um exercício que deve ser praticado à exaustão, assim como uma técnica, que fará de nós leitores proficientes.

### Diferença entre compreensão e interpretação

A compreensão de um texto envolve realizar uma análise objetiva do seu conteúdo para verificar o que está explicitamente escrito nele. Por outro lado, a interpretação vai além, relacionando as ideias do texto com a realidade. Nesse processo, o leitor extrai conclusões subjetivas a partir da leitura.

### Principais características do texto literário

Há diferença do texto literário em relação ao texto referencial, sobretudo, por sua carga estética. Esse tipo de texto exerce uma linguagem ficcional, além de fazer referência à função poética da linguagem.

Uma constante discussão sobre a função e a estrutura do texto literário existe, e também sobre a dificuldade de se entenderem os enigmas, as ambiguidades, as metáforas da literatura. São esses elementos que constituem o atrativo do texto literário: a escrita diferenciada, o trabalho com a palavra, seu aspecto conotativo, seus enigmas.

A literatura apresenta-se como o instrumento artístico de análise de mundo e de compreensão do homem. Cada época conceituou a literatura e suas funções de acordo com a realidade, o contexto histórico e cultural e, os anseios dos indivíduos daquele momento.

– **Ficcionalidade:** os textos baseiam-se no real, transfigurando-o, recriando-o.

– **Aspecto subjetivo:** o texto apresenta o olhar pessoal do artista, suas experiências e emoções.

– **Ênfase na função poética da linguagem:** o texto literário manipula a palavra, revestindo-a de caráter artístico.

– **Plurissignificação:** as palavras, no texto literário, assumem vários significados.

### Principais características do texto não literário

Apresenta peculiaridades em relação a linguagem literária, entre elas o emprego de uma linguagem convencional e denotativa. Além disso, tem como função informar de maneira clara e sucinta, desconsiderando aspectos estilísticos próprios da linguagem literária.

Os diversos textos podem ser classificados de acordo com a linguagem utilizada. Ademais, a linguagem de um texto está condicionada à sua funcionalidade. Quando pensamos nos diversos tipos e gêneros textuais, devemos pensar também na linguagem adequada a ser adotada em cada um deles. Para isso existem a linguagem literária e a linguagem não literária.

Diferente do que ocorre com os textos literários, nos quais há uma preocupação com o objeto linguístico e também com o estilo, os textos não literários apresentam características bem delimitadas para que possam cumprir sua principal missão, que é, na maioria das vezes, a de informar. Quando pensamos em informação, alguns elementos devem ser elencados, como a objetividade, a transparência e o compromisso com uma linguagem não literária, afastando assim possíveis equívocos na interpretação de um texto.

## SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS. SENTIDO PRÓPRIO E FIGURADO DAS PALAVRAS

### — Introdução

A significação das palavras é um aspecto fundamental da comunicação, sendo responsável por garantir que a mensagem transmitida seja compreendida da maneira correta pelo interlocutor. Dentro da Gramática Normativa, esse estudo é abordado pela área da Semântica, que se dedica a investigar os diferentes sentidos que as palavras podem assumir em diversos contextos.

Ao utilizarmos a língua portuguesa, as palavras não possuem um único significado; sua interpretação pode variar conforme o contexto em que são inseridas, o tom do discurso ou até mesmo a intenção do emissor. Por isso, compreender a significação das palavras é essencial para aprimorar a clareza e a precisão na comunicação, especialmente em situações formais, como em provas de concursos públicos ou na redação de documentos oficiais.

### — Antônimo e Sinônimo

A compreensão de antônimos e sinônimos é fundamental para enriquecer o vocabulário e tornar a comunicação mais variada e expressiva. Esses conceitos desempenham um papel crucial na produção textual e na interpretação de textos, ajudando a evitar repetições indesejadas e a construir discursos mais coesos e precisos.

#### Antônimo: Palavras de Sentidos Opostos

Antônimos são palavras que possuem significados opostos ou contrários entre si. Eles são utilizados para criar contrastes e realçar diferenças em um texto, contribuindo para a clareza e a força do discurso. A habilidade de identificar e usar antônimos corretamente é uma ferramenta valiosa para quem deseja aprimorar a expressão escrita e oral.

#### Exemplos de Antônimos:

– **Felicidade vs. Tristeza:** A felicidade representa um estado de contentamento e alegria, enquanto a tristeza denota um estado de desânimo ou infelicidade.

– **Homem vs. Mulher:** Aqui, temos a oposição entre os gêneros, onde o homem representa o masculino e a mulher, o feminino.

– **Claro vs. Escuro:** Estes termos indicam a presença ou ausência de luz, respectivamente.

Os antônimos também podem ser úteis na elaboração de comparações e na construção de argumentos. Por exemplo, ao escrever uma redação, ao mostrar um ponto de vista negativo e depois contrastá-lo com um ponto de vista positivo, a ideia é reforçada e o texto ganha em riqueza argumentativa.

### — Sinônimo: Palavras de Sentidos Semelhantes

Sinônimos são palavras que possuem significados iguais ou muito parecidos e que, portanto, podem substituir uma à outra em diferentes contextos sem alterar o sentido da frase. O uso de sinônimos é especialmente útil na produção de textos mais sofisticados, pois permite evitar a repetição excessiva de palavras, tornando a escrita mais fluida e interessante.

#### Exemplos de Sinônimos:

– **Felicidade:** alegria, contentamento, júbilo.

– **Homem:** varão, macho, cavaleiro.

– **Inteligente:** sábio, esperto, perspicaz.

O uso adequado de sinônimos demonstra um domínio amplo do vocabulário e a capacidade de adaptar a linguagem a diferentes contextos, o que é especialmente importante em redações de concursos públicos e exames, nos quais a repetição excessiva de termos pode ser vista como uma limitação do repertório linguístico do candidato.

#### A Importância dos Antônimos e Sinônimos na Produção Textual

O emprego de antônimos e sinônimos na construção de textos é um recurso estilístico que permite ao autor variar a linguagem, evitar monotonia e enriquecer a mensagem. Um texto repleto de repetições tende a se tornar cansativo e pouco envolvente para o leitor, ao passo que a alternância de termos similares e o uso de palavras opostas conferem dinamismo e elegância à escrita.

Por exemplo, ao escrever uma redação, em vez de repetir a palavra “importante” diversas vezes, o autor pode substituí-la por termos como “relevante”, “significativo” ou “fundamental”, demonstrando, assim, um maior domínio da língua e capacidade de expressão.

Além disso, a compreensão de antônimos é útil para a elaboração de argumentos. Em uma dissertação argumentativa, por exemplo, o uso de termos opostos pode reforçar ideias ao contrastar pontos positivos e negativos, facilitando a defesa de um ponto de vista.

#### Dicas para o Uso Eficiente de Antônimos e Sinônimos:

– **Contexto é fundamental:** Nem sempre uma palavra pode ser substituída por um sinônimo sem alterar o sentido original da frase. É essencial considerar o contexto em que a palavra está inserida antes de optar por um sinônimo.

– **Varie o vocabulário:** Ao redigir um texto, evite a repetição excessiva de palavras. Utilize sinônimos para enriquecer a linguagem e tornar o texto mais envolvente.

– **Cuidado com os antônimos parciais:** Nem sempre os antônimos possuem um sentido totalmente oposto. Por exemplo, “quente” e “frio” são opostos, mas há outros graus de temperatura entre eles, como “morno” e “gelado”.

– **Considere o nível de formalidade:** Nem todos os sinônimos são adequados para todos os contextos. Em textos formais, como redações de concursos públicos, prefira sinônimos mais formais e evite gírias ou expressões coloquiais.

O uso consciente e estratégico de antônimos e sinônimos aprimora a qualidade da comunicação, tornando-a mais eficaz, rica e adaptada ao propósito do discurso. Esses recursos, quando bem aplicados, refletem um domínio aprofundado da língua portuguesa, contribuindo para uma expressão clara, precisa e impactante.

### — Hipônimos e Hiperônimos

Os conceitos de hipônimos e hiperônimos são essenciais para compreender as relações de sentido e hierarquia entre palavras na língua portuguesa. Essas relações semânticas ajudam a organizar o vocabulário de forma mais lógica e estruturada, permitindo uma comunicação mais clara e precisa.

#### Hipônimos: Palavras de Sentido Específico

Os hipônimos são palavras que apresentam um sentido mais específico dentro de um campo semântico. Em outras palavras, elas representam elementos que pertencem a uma categoria maior e que compartilham características em comum com outros elementos dessa mesma categoria. Os hipônimos ajudam a detalhar e a especificar a comunicação, tornando-a mais precisa.

#### Exemplos de Hipônimos:

- **Rosa, margarida e tulipa** são hipônimos da categoria “flores”.
- **Cachorro, gato e hamster** são hipônimos de “animais domésticos”.
- **Carro, moto e ônibus** são hipônimos de “veículos”.

Os hipônimos permitem que a comunicação seja detalhada e enriquecida, possibilitando que o falante ou escritor seja mais específico e preciso em suas colocações. Por exemplo, ao falar “Eu gosto de flores”, estamos sendo genéricos, mas ao afirmar “Eu gosto de rosas”, o sentido torna-se mais específico e claro.

#### Hiperônimos: Palavras de Sentido Genérico

Os hiperônimos, por outro lado, são palavras de sentido mais amplo e abrangente que englobam diversas outras palavras que compartilham características em comum. Eles representam categorias gerais nas quais os hipônimos se encaixam. Os hiperônimos permitem generalizar e agrupar informações, sendo muito úteis para resumir ideias e conceitos.

#### Exemplos de Hiperônimos:

- **Flores** é o hiperônimo que abrange rosa, margarida e tulipa.
- **Animais domésticos** é o hiperônimo que inclui cachorro, gato e hamster.
- **Veículos** é o hiperônimo que abrange carro, moto e ônibus.

Ao utilizar hiperônimos, é possível simplificar a comunicação e evitar repetições desnecessárias, especialmente quando queremos referir-nos a um grupo de itens ou conceitos de forma mais geral.

#### Diferença entre Hipônimos e Hiperônimos

A principal diferença entre hipônimos e hiperônimos reside no grau de especificidade. Os hipônimos são mais específicos e detalhados, enquanto os hiperônimos são mais genéricos e abrangentes. A relação entre hipônimos e hiperônimos é hierárquica, pois o hiperônimo está sempre em um nível superior ao dos hipônimos na cadeia de significados.

Essa relação é semelhante à ideia de uma “árvore” semântica: o hiperônimo seria o “tronco” que dá origem a vários “galhos”, que são os hipônimos. Essa analogia ajuda a entender como as palavras se conectam e organizam em campos de sentido.

#### Diferença entre Hiperônimos e Substantivos Coletivos

É importante não confundir hiperônimos com substantivos coletivos, pois, embora ambos indiquem uma ideia de conjunto, eles desempenham papéis diferentes na língua.

– **Substantivo Coletivo:** refere-se a um grupo ou conjunto de elementos de uma mesma natureza, como “cardume” (grupo de peixes) ou “alcateia” (grupo de lobos).

– **Hiperônimo:** é uma palavra de sentido mais amplo que engloba outras palavras com sentidos mais específicos, sem necessariamente representar um conjunto.

Por exemplo, “fruta” é um hiperônimo que abrange maçã, banana e laranja, mas não se trata de um substantivo coletivo, pois não indica um grupo de frutas. Já o termo “pomar” é um substantivo coletivo, pois se refere a um conjunto de árvores frutíferas.

#### A Importância de Hipônimos e Hiperônimos na Comunicação

A compreensão e o uso adequado de hipônimos e hiperônimos são essenciais para enriquecer a produção textual e a interpretação de textos. Ao empregar esses conceitos de maneira consciente, é possível variar o nível de generalidade ou especificidade da linguagem, adaptando-se ao contexto e ao objetivo da comunicação.

Na redação de textos, especialmente em concursos públicos, o uso desses termos pode demonstrar domínio da língua e capacidade de estruturar ideias de forma clara e lógica. Por exemplo, ao escrever um texto sobre “animais domésticos”, o uso de hipônimos (cachorro, gato, papagaio) permite que o texto seja mais rico em detalhes e informativo. Por outro lado, o uso de hiperônimos pode ajudar a resumir ideias e a evitar repetições, mantendo a coesão e a fluidez do texto.

#### Dicas para o Uso de Hipônimos e Hiperônimos:

– **Escolha o nível de especificidade adequado:** Em textos formais ou informativos, os hipônimos ajudam a fornecer detalhes importantes. Já em textos mais genéricos ou de caráter introdutório, os hiperônimos são mais apropriados.

– **Utilize hiperônimos para evitar repetições:** Quando precisar mencionar um grupo de palavras várias vezes em um texto, use o hiperônimo para evitar a repetição e tornar a escrita mais fluida.

– **Seja claro ao usar hipônimos:** Quando desejar especificar algo, opte por hipônimos para garantir que a mensagem seja precisa e clara.

– **Pratique a identificação dessas relações:** Para aprimorar sua compreensão, tente identificar hipônimos e hiperônimos em textos que você lê. Isso reforçará sua habilidade de reconhecer e aplicar essas relações em suas próprias produções.

O domínio dos conceitos de hipônimos e hiperônimos contribui para uma comunicação mais efetiva, enriquecendo a capacidade de expressão e compreensão. Ao compreender as nuances de sentido entre palavras mais específicas e mais gerais, o estudante desenvolve um repertório mais amplo e uma maior habilidade em adaptar seu discurso a diferentes contextos e propósitos comunicativos.

# MATEMÁTICA

**RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES-PROBLEMA, ENVOLVENDO: ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO, POTENCIAÇÃO OU RADICIAÇÃO COM NÚMEROS RACIONAIS, NAS SUAS REPRESENTAÇÕES FRACIONÁRIA OU DECIMAL**

A habilidade de resolver problemas matemáticos é aprimorada através da prática e do entendimento dos conceitos fundamentais. Neste contexto, a manipulação de números racionais, seja em forma fracionária ou decimal, mostra-se como um aspecto essencial. A familiaridade com essas representações numéricas e a capacidade de transitar entre elas são competências essenciais para a resolução de uma ampla gama de questões matemáticas. Vejamos alguns exemplos:

**01. (Câmara Municipal de São José dos Campos/SP – Analista Técnico Legislativo – Designer Gráfico – VUNESP)** Em um condomínio, a caixa d'água do bloco A contém 10 000 litros a mais de água do que a caixa d'água do bloco B. Foram transferidos 2 000 litros de água da caixa d'água do bloco A para a do bloco B, ficando o bloco A com o dobro de água armazenada em relação ao bloco B. Após a transferência, a diferença das reservas de água entre as caixas dos blocos A e B, em litros, vale

- (A) 4 000.
- (B) 4 500.
- (C) 5 000.
- (D) 5 500.
- (E) 6 000.

**Resolução:**

$$A = B + 10000 \quad (I)$$

$$\text{Transferidos: } A - 2000 = 2.B, \text{ ou seja, } A = 2.B + 2000 \quad (II)$$

Substituindo a equação (II) na equação (I), temos:

$$2.B + 2000 = B + 10000$$

$$2.B - B = 10000 - 2000$$

$$B = 8000 \text{ litros (no início)}$$

$$\text{Assim, } A = 8000 + 10000 = 18000 \text{ litros (no início)}$$

Portanto, após a transferência, fica:

$$A' = 18000 - 2000 = 16000 \text{ litros}$$

$$B' = 8000 + 2000 = 10000 \text{ litros}$$

$$\text{Por fim, a diferença é de: } 16000 - 10000 = 6000 \text{ litros}$$

**Resposta: E.**

**02. (EBSERH/ HUSM/UFSM/RS – Analista Administrativo – AOC)** Uma revista perdeu  $\frac{1}{5}$  dos seus 200.000 leitores.

Quantos leitores essa revista perdeu?

- (A) 40.000.
- (B) 50.000.
- (C) 75.000.

(D) 95.000.

(E) 100.000.

**Resolução:**

Observe que os 200.000 leitores representa o todo, daí devemos encontrar  $\frac{1}{5}$  desses leitores, ou seja, encontrar  $\frac{1}{5}$  de 200.000.

$$\frac{1}{5} \times 200.000 = \frac{1 \times 200.000}{5} = \frac{200.000}{5} = 40.000$$

Desta forma, 40000 representa a quantidade que essa revista perdeu

**Resposta: A.**

**03. (PM/SP – Oficial Administrativo – VUNESP)** Uma pessoa está montando um quebra-cabeça que possui, no total, 512 peças. No 1.º dia foram montados  $\frac{5}{16}$  do número total de peças e, no 2.º dia foram montados  $\frac{3}{8}$  do número de peças restantes. O número de peças que ainda precisam ser montadas para finalizar o quebra-cabeça é:

- (A) 190.
- (B) 200.
- (C) 210.
- (D) 220.
- (E) 230.

**Resolução:**

Neste exercício temos que 512 é o total de peças, e queremos encontrar a parte, portanto é a mesma forma de resolução do exercício anterior:

No 1.º dia foram montados  $\frac{5}{16}$  do número total de peças Logo é  $\frac{5}{16}$  de 512, ou seja:

$$\frac{5}{16} \times 512 = \frac{5 \times 512}{16} = \frac{2560}{16} = 160$$

Assim, 160 representa a quantidade de peças que foram montadas no primeiro dia. Para o segundo dia teremos  $512 - 160 = 352$  peças restantes, então devemos encontrar  $\frac{3}{8}$  de 352, que foi a quantidade montada no segundo dia.

$$\frac{3}{8} \times 352 = \frac{3 \times 352}{8} = \frac{1056}{8} = 132$$

Logo, para encontrar quantas peças ainda precisam ser montadas iremos fazer a subtração  $352 - 132 = 220$ .

**Resposta: D.**

**04. (Prof. Maranguape/CE – Prof. de educação básica – Matemática – GR Consultoria e Assessoria)** João gastou R\$ 23,00, equivalente a terça parte de  $\frac{3}{5}$  de sua mesada. Desse modo, a metade do valor da mesada de João é igual a:

- (A) R\$ 57,50;
- (B) R\$ 115,00;
- (C) R\$ 172,50;
- (D) R\$ 68,50.

**Resolução:**

Vamos representar a mesada pela letra x.

Como ele gastou a terça parte (que seria  $\frac{1}{3}$ ) de  $\frac{3}{5}$  da mesada (que equivale a 23,00), podemos escrever da seguinte maneira:

$$\frac{1}{3} \cdot \frac{3}{5} x = \frac{x}{5} = 23 \rightarrow x = 23 \cdot 5 \rightarrow x = 115$$

Logo, a metade de 115 =  $115/2 = 57,50$

**Resposta: A.**

**05. (FINEP – Assistente – CESGRANRIO)** Certa praça tem 720 m<sup>2</sup> de área. Nessa praça será construído um chafariz que ocupará 600 dm<sup>2</sup>.

Que fração da área da praça será ocupada pelo chafariz?

- (A) 1/600
- (B) 1/120
- (C) 1/90
- (D) 1/60
- (E) 1/12

**Resolução:**

$$600 \text{ dm}^2 = 6 \text{ m}^2$$

$$\frac{6}{720} : \frac{6}{6} = \frac{1}{120}$$

**Resposta: B.**

**MÍNIMO MÚLTIPLO COMUM E MÁXIMO DIVISOR COMUM**

**MÁXIMO DIVISOR COMUM**

O máximo divisor comum de dois ou mais números naturais não nulos é o maior divisor comum desses números. Esse conceito é útil em situações onde queremos dividir ou agrupar quantidades da maior forma possível, sem deixar restos.

Passos para Calcular o MDC:

– Identifique todos os fatores primos comuns entre os números.

– Se houver mais de um fator comum, multiplique-os, usando o menor expoente de cada fator.

– Se houver apenas um fator comum, esse fator será o próprio MDC.

**Exemplo 1:** Calcule o MDC entre 15 e 24.

Primeiro realizamos a decomposição em fatores primos

15	3	24	2
5	5	12	2
1		6	2
		3	3
		1	

então

$$15 = 3 \cdot 5$$

$$24 = 2^3 \cdot 3$$

O único fator comum entre eles é o 3, e ele aparece com o expoente 1 em ambos os números.

Portanto, o  $MDC(15,24) = 3$

**Exemplo 2:** Calcule o MDC entre 36 e 60

Primeiro realizamos a decomposição em fatores primos

36	3	60	2
12	3	30	2
4	2	15	3
2	2	5	5
1		1	

então

$$36 = 2^2 \cdot 3^2$$

$$60 = 2^2 \cdot 3 \cdot 5$$

Os fatores comuns entre eles são 2 e 3. Para o fator 2, o menor expoente é 2 e para o fator 3, o menor expoente é 1.

Portanto, o  $MDC(36,60) = 2^2 \cdot 3^1 = 4 \cdot 3 = 12$

**Exemplo 3: CEBRASPE - 2011**

O piso de uma sala retangular, medindo 3,52 m × 4,16 m, será revestido com ladrilhos quadrados, de mesma dimensão, inteiros, de forma que não fique espaço vazio entre ladrilhos vizinhos. Os ladrilhos serão escolhidos de modo que tenham a maior dimensão possível. Na situação apresentada, o lado do ladrilho deverá medir

- (A) mais de 30 cm.
- (B) menos de 15 cm.
- (C) mais de 15 cm e menos de 20 cm.
- (D) mais de 20 cm e menos de 25 cm.
- (E) mais de 25 cm e menos de 30 cm.

As respostas estão em centímetros, então vamos converter as dimensões dessa sala para centímetros:

$$3,52\text{m} = 3,52 \times 100 = 352\text{cm}$$

$$4,16\text{m} = 4,16 \times 100 = 416\text{cm}$$

Agora, para os ladrilhos quadrados se encaixarem perfeitamente nessa sala retangular, a medida do lado do ladrilho quadrado deverá ser um divisor comum de 352 e 416, que são as

dimensões dessa sala. Mas, como queremos que os ladrilhos tenham a maior dimensão possível, a medida do seu lado deverá ser o maior divisor comum (MDC) de 352 e 416

352	2	416	2
176	2	208	2
88	2	104	2
44	2	52	2
22	2	26	2
11	11	13	13
1		1	

O único fator comum entre eles é o 2, e ele aparece com o expoente 5 em ambos os números.

Portanto, o  $MDC(352, 416) = 2^5 = 32$ .

**Resposta:** Alternativa A.

### MÍNIMO MÚLTIPLO COMUM

O mínimo múltiplo comum (MMC) de dois ou mais números é o menor número, diferente de zero, que é múltiplo comum desses números. Esse conceito é útil em situações onde queremos encontrar a menor quantidade comum possível que possa ser dividida por ambos os números sem deixar restos.

Passos para Calcular o MMC:

- Decompor os números em fatores primos.
- Multiplicar os fatores comuns e não comuns, utilizando o maior expoente de cada fator.

**Exemplo 1:** Calcule o MMC entre 15 e 24.

Primeiro realizamos a decomposição em fatores primos

15 , 24	2
15 , 12	2
15 , 6	2
15 , 3	3
5 , 1	5
1	

Para o mmc, fica mais fácil decompor os dois números juntos, iniciando a divisão pelo menor número primo e aplicando-o aos dois números, mesmo que apenas um seja divisível por ele. Observe que enquanto o 15 não pode ser dividido, continua aparecendo.

Os fatores primos são:  $2^3, 3$  e  $5$ .

Portanto, o  $MMC(15,24) = 2^3 \cdot 3 \cdot 5 = 8 \cdot 3 \cdot 5 = 120$

**Exemplo 2:** Calcule o MMC entre 6, 8 e 14.

Primeiro realizamos a decomposição em fatores primos

6 , 8 , 14	2
3 , 4 , 7	2
3 , 2 , 7	2
3 , 1 , 7	3
1 , 1 , 7	7
1	

Os fatores primos são:  $2^3, 3$  e  $7$ .

Portanto, o  $MMC(6, 8, 14) = 2^3 \cdot 3 \cdot 7 = 8 \cdot 3 \cdot 7 = 168$

**Exemplo 3: VUNESP - 2016**

No aeroporto de uma pequena cidade chegam aviões de três companhias aéreas. Os aviões da companhia A chegam a cada 20 minutos, da companhia B a cada 30 minutos e da companhia C a cada 44 minutos. Em um domingo, às 7 horas, chegaram aviões das três companhias ao mesmo tempo, situação que voltará a se repetir, nesse mesmo dia, às

- (A) 17h 30min.
- (B) 16h 30min.
- (C) 17 horas.
- (D) 18 horas.
- (E) 18h 30min.

Para encontrar o próximo momento em que os aviões das três companhias voltarão a chegar juntos, precisamos calcular o mínimo múltiplo comum dos intervalos de chegada: 20, 30 e 44 minutos.

20 , 30 , 44	2
10 , 15 , 22	2
5 , 15 , 11	3
5 , 5 , 11	5
1 , 1 , 11	11
1	

Os fatores primos são:  $2^2, 3, 5$  e  $11$ .

Portanto, o  $MMC(20,30,44) = 2^2 \cdot 3 \cdot 5 \cdot 11 = 660$

Encontramos a resposta em minutos: 660 minutos. No entanto, como queremos saber o horário exato em que os aviões voltarão a se encontrar, precisamos converter esse valor para horas. Sabemos que 1 hora equivale a 60 minutos. Então

$$660 / 60 = 11 \text{ horas}$$

Os aviões das três companhias voltarão a chegar juntos após 11 horas. Como o primeiro encontro ocorreu às 7 horas, basta somar 11 horas para encontrar o próximo horário de chegada conjunta:

$$11 + 7 = 18 \text{ horas}$$

**Resposta:** Alternativa D.

**RAZÃO E PROPORÇÃO**

Frequentemente nos deparamos com situações em que é necessário comparar grandezas, medir variações e entender como determinadas quantidades se relacionam entre si. Para isso, utilizamos os conceitos de razão e proporção, que permitem expressar de maneira simples e eficiente essas relações.

**RAZÃO**

A razão é uma maneira de comparar duas grandezas por meio de uma divisão. Se temos dois números  $a$  e  $b$  (com  $b \neq 0$ ), a razão entre eles é expressa por  $a/b$  ou  $a:b$ . Este conceito é utilizado para medir a relação entre dois valores em diversas situações, como a comparação entre homens e mulheres em uma sala, a relação entre distâncias percorridas e tempo, entre outros.

**Exemplo:**

Em uma sala de aula há 20 rapazes e 25 moças. A razão entre o número de rapazes e moças é dada por:

$$\frac{20}{25} = \frac{4}{5}$$

Portanto, a razão é 4:5.

**Razões Especiais**

Algumas razões são usadas em situações práticas para expressar comparações específicas:

– **Velocidade Média:** A razão entre a distância percorrida e o tempo gasto, representada por:

$$\text{Velocidade Média} = \frac{\text{Distância}}{\text{Tempo}}$$

– **Densidade Demográfica:** A razão entre o número de habitantes e a área de uma região, dada por:

$$\text{Densidade Demográfica} = \frac{\text{População}}{\text{Área (km}^2\text{)}}$$

– **Escalas:** Usada para representar a proporção entre o tamanho real de um objeto e sua representação em um mapa ou desenho, como:

$$\text{Escala} = \frac{\text{Tamanho no mapa}}{\text{Tamanho real}}$$

**PROPORÇÃO**

Uma proporção é uma igualdade entre duas razões. Se temos duas razões  $A/B$  e  $C/D$ , dizemos que elas estão em proporção se:

$$\frac{A}{B} = \frac{C}{D}$$

Esse conceito é frequentemente utilizado para resolver problemas em que duas ou mais relações entre grandezas são iguais. A propriedade fundamental das proporções é que o produto dos extremos é igual ao produto dos meios, ou seja:

$$A \times D = B \times C$$

**Exemplo:**

Suponha que  $3/4$  esteja em proporção com  $6/8$ . Verificamos se há proporção pelo produto dos extremos e dos meios:

$$3 \times 8 = 4 \times 6$$

Como  $24 = 24$ , a proporção é verdadeira.

**Exemplo:**

Determine o valor de  $X$  para que a razão  $X/3$  esteja em proporção com  $4/6$ . Montando a proporção:

$$\frac{X}{3} = \frac{4}{6}$$

Multiplicando os extremos e os meios:

$$6X = 3 \times 4$$

$$6X = 12$$

$$X = 2$$

**Propriedades das Proporções**

Além da propriedade fundamental, as proporções possuem outras propriedades que podem facilitar a resolução de problemas. Algumas das mais importantes são:

– **Soma ou diferença dos termos:** A soma (ou diferença) dos dois primeiros termos está para o primeiro (ou segundo) termo assim como a soma (ou diferença) dos dois últimos termos está para o terceiro (ou quarto) termo. Por exemplo:

$$\frac{A + B}{B} = \frac{C + D}{D}$$

– **Soma ou diferença dos antecedentes e consequentes:** A soma (ou diferença) dos antecedentes está para a soma (ou diferença) dos consequentes, assim como cada antecedente está para seu respectivo consequente:

$$\frac{A + C}{B + D} = \frac{A}{B}$$

# NOÇÕES DE INFORMÁTICA

## CONHECIMENTOS SOBRE PRINCÍPIOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

A informática, ou ciência da computação, é a área dedicada ao processamento automático da informação por meio de sistemas computacionais. Seu nome, derivado da fusão das palavras “informação” e “automática”, reflete o objetivo principal: utilizar computadores e algoritmos para tratar, armazenar e transmitir dados de forma eficiente e precisa.

A evolução da informática começou com dispositivos de cálculo simples, como o ábaco, e avançou significativamente ao longo dos séculos. No século 17, Blaise Pascal criou a Pascaline, uma das primeiras calculadoras mecânicas. Já no século 19, Charles Babbage projetou a Máquina Analítica, precursora dos computadores modernos. Ada Lovelace, sua colaboradora, escreveu o primeiro algoritmo destinado a ser executado por uma máquina, tornando-se a primeira programadora da história.

No século 20, a informática passou por transformações revolucionárias. Surgiram os primeiros computadores eletrônicos, como o ENIAC, que usava válvulas para realizar cálculos em grande velocidade. A invenção do transistor e dos circuitos integrados possibilitou a criação de computadores menores e mais rápidos, e, com a chegada dos microprocessadores, os computadores pessoais começaram a se popularizar.

Hoje, a informática permeia praticamente todos os aspectos da vida cotidiana, desde smartphones até sistemas avançados de inteligência artificial. A área segue em constante inovação, impulsionando mudanças significativas em como nos comunicamos, trabalhamos e interagimos com o mundo ao nosso redor.

### FUNDAMENTOS DE INFORMÁTICA

– **Computador:** é uma máquina capaz de receber, armazenar, processar e transmitir informações. Os computadores modernos são compostos por hardware (componentes físicos, como processador, memória, disco rígido) e software (programas e sistemas operacionais).

– **Hardware e Software:** hardware refere-se aos componentes físicos do computador, enquanto o software refere-se aos programas e aplicativos que controlam o hardware e permitem a execução de tarefas.

– **Sistema Operacional:** é um software fundamental que controla o funcionamento do computador e fornece uma interface entre o hardware e os programas. Exemplos de sistemas operacionais incluem Windows, macOS, Linux, iOS e Android.

– **Periféricos:** são dispositivos externos conectados ao computador que complementam suas funcionalidades, como teclado, mouse, monitor, impressora, scanner, alto-falantes, entre outros.

– **Armazenamento de Dados:** refere-se aos dispositivos de armazenamento utilizados para guardar informações, como discos rígidos (HDs), unidades de estado sólido (SSDs), pen drives, cartões de memória, entre outros.

– **Redes de Computadores:** são sistemas que permitem a comunicação entre computadores e dispositivos, permitindo o compartilhamento de recursos e informações. Exemplos incluem a Internet, redes locais (LANs) e redes sem fio (Wi-Fi).

– **Segurança da Informação:** Refere-se às medidas e práticas utilizadas para proteger os dados e sistemas de computadores contra acesso não autorizado, roubo, danos e outros tipos de ameaças.

### TIPOS DE COMPUTADORES

– **Desktops:** são computadores pessoais projetados para uso em um único local, geralmente composto por uma torre ou gabinete que contém os componentes principais, como processador, memória e disco rígido, conectados a um monitor, teclado e mouse.

– **Laptops (Notebooks):** são computadores portáteis compactos que oferecem as mesmas funcionalidades de um desktop, mas são projetados para facilitar o transporte e o uso em diferentes locais.

– **Tablets:** são dispositivos portáteis com tela sensível ao toque, menores e mais leves que laptops, projetados principalmente para consumo de conteúdo, como navegação na web, leitura de livros eletrônicos e reprodução de mídia.

– **Smartphones:** são dispositivos móveis com capacidades de computação avançadas, incluindo acesso à Internet, aplicativos de produtividade, câmeras de alta resolução, entre outros.

– **Servidores:** são computadores projetados para fornecer serviços e recursos a outros computadores em uma rede, como armazenamento de dados, hospedagem de sites, processamento de e-mails, entre outros.

– **Mainframes:** são computadores de grande porte projetados para lidar com volumes massivos de dados e processamento de transações em ambientes corporativos e institucionais, como bancos, companhias aéreas e agências governamentais.

– **Supercomputadores:** são os computadores mais poderosos e avançados, projetados para lidar com cálculos complexos e intensivos em dados, geralmente usados em pesquisa científica, modelagem climática, simulações e análise de dados.

**DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO. PERIFÉRICOS DE UM COMPUTADOR**

O hardware são as partes físicas de um computador. Isso inclui a Unidade Central de Processamento (CPU), unidades de armazenamento, placas mãe, placas de vídeo, memória, etc.. Outras partes extras chamados componentes ou dispositivos periféricos incluem o mouse, impressoras, modems, scanners, câmeras, etc.

Para que todos esses componentes sejam usados apropriadamente dentro de um computador, é necessário que a funcionalidade de cada um dos componentes seja traduzida para algo prático. Surge então a função do sistema operacional, que faz o intermédio desses componentes até sua função final, como, por exemplo, processar os cálculos na CPU que resultam em uma imagem no monitor, processar os sons de um arquivo MP3 e mandar para a placa de som do seu computador, etc. Dentro do sistema operacional você ainda terá os programas, que dão funcionalidades diferentes ao computador.

**— Gabinete**

Também conhecido como torre ou caixa, é a estrutura que abriga os componentes principais de um computador, como a placa-mãe, processador, memória RAM, e outros dispositivos internos. Serve para proteger e organizar esses componentes, além de facilitar a ventilação.



*Gabinete*

**— Processador ou CPU (Unidade de Processamento Central)**

É o cérebro de um computador. É a base sobre a qual é construída a estrutura de um computador. Uma CPU funciona, basicamente, como uma calculadora. Os programas enviam cálculos para o CPU, que tem um sistema próprio de “fila” para fazer os cálculos mais importantes primeiro, e separar também os cálculos entre os núcleos de um computador. O resultado desses cálculos é traduzido em uma ação concreta, como por exemplo, aplicar uma edição em uma imagem, escrever um texto

e as letras aparecerem no monitor do PC, etc. A velocidade de um processador está relacionada à velocidade com que a CPU é capaz de fazer os cálculos.



*CPU*

**— Cooler**

Quando cada parte de um computador realiza uma tarefa, elas usam eletricidade. Essa eletricidade usada tem como uma consequência a geração de calor, que deve ser dissipado para que o computador continue funcionando sem problemas e sem engasgos no desempenho. Os coolers e ventoinhas são responsáveis por promover uma circulação de ar dentro da case do CPU. Essa circulação de ar provoca uma troca de temperatura entre o processador e o ar que ali está passando. Essa troca de temperatura provoca o resfriamento dos componentes do computador, mantendo seu funcionamento intacto e prolongando a vida útil das peças.



*Cooler*

**— Placa-mãe**

Se o CPU é o cérebro de um computador, a placa-mãe é o esqueleto. A placa mãe é responsável por organizar a distribuição dos cálculos para o CPU, conectando todos os outros componentes externos e internos ao processador. Ela também é responsável por enviar os resultados dos cálculos para seus devidos destinos. Uma placa mãe pode ser on-board, ou

seja, com componentes como placas de som e placas de vídeo fazendo parte da própria placa mãe, ou off-board, com todos os componentes sendo conectados a ela.



Placa-mãe

— Fonte

A fonte de alimentação é o componente que fornece energia elétrica para o computador. Ela converte a corrente alternada (AC) da tomada em corrente contínua (DC) que pode ser usada pelos componentes internos do computador.



Fonte

— Placas de vídeo

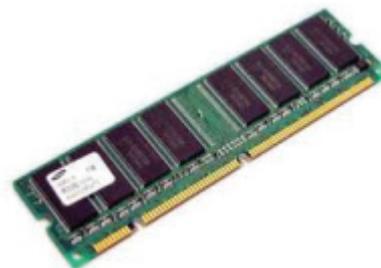
São dispositivos responsáveis por renderizar as imagens para serem exibidas no monitor. Elas processam dados gráficos e os convertem em sinais visuais, sendo essenciais para jogos, edição de vídeo e outras aplicações gráficas intensivas.



Placa de vídeo

— Memória RAM

Random Access Memory ou Memória de Acesso Randômico é uma memória volátil e rápida que armazena temporariamente os dados dos programas que estão em execução no computador. Ela perde o conteúdo quando o computador é desligado.



Memória RAM

— Memória ROM

Read Only Memory ou Memória Somente de Leitura é uma memória não volátil que armazena permanentemente as instruções básicas para o funcionamento do computador, como o BIOS (Basic Input/Output System ou Sistema Básico de Entrada/Saída). Ela não perde o conteúdo quando o computador é desligado.

— Memória cache

Esta é uma memória muito rápida e pequena que armazena temporariamente os dados mais usados pelo processador, para acelerar o seu desempenho. Ela pode ser interna (dentro do processador) ou externa (entre o processador e a memória RAM).

— **Barramentos**

Os barramentos são componentes críticos em computadores que facilitam a comunicação entre diferentes partes do sistema, como a CPU, a memória e os dispositivos periféricos. Eles são canais de comunicação que suportam a transferência de dados. Existem vários tipos de barramentos, incluindo:

- **Barramento de Dados:** Transmite dados entre a CPU, a memória e outros componentes.
- **Barramento de Endereço:** Determina o local de memória a partir do qual os dados devem ser lidos ou para o qual devem ser escritos.
- **Barramento de Controle:** Carrega sinais de controle que dirigem as operações de outros componentes.

— **Periféricos de entrada, saída e armazenamento**

São dispositivos externos que se conectam ao computador para adicionar funcionalidades ou capacidades.

São classificados em:

- **Periféricos de entrada:** Dispositivos que permitem ao usuário inserir dados no computador, como teclados, mouses, scanners e microfones.



*Periféricos de entrada*

- **Periféricos de saída:** Dispositivos que permitem ao computador transmitir dados para o usuário, como monitores, impressoras e alto-falantes.



*Periféricos de saída*

- **Periféricos de entrada e saída:** Dispositivos que podem receber dados do computador e enviar dados para ele, como drives de disco, monitores touchscreen e modems.



*Periféricos de entrada e saída*

- **Periféricos de armazenamento:** dispositivos usados para armazenar dados de forma permanente ou temporária, como discos rígidos, SSDs, CDs, DVDs e pen drives.



*Periféricos de armazenamento*

**MS-WINDOWS 10: CONFIGURAÇÕES, CONCEITO DE PASTAS, DIRETÓRIOS, ARQUIVOS E ATALHOS, ÁREA DE TRABALHO, ÁREA DE TRANSFERÊNCIA, MANIPULAÇÃO DE ARQUIVOS E PASTAS, USO DOS MENUS, PROGRAMAS E APLICATIVOS, INTERAÇÃO COM O CONJUNTO DE APLICATIVOS MS-OFFICE 2013 E 2016**

O Windows 10 é um sistema operacional desenvolvido pela Microsoft, parte da família de sistemas operacionais Windows NT. Lançado em julho de 2015, ele sucedeu o Windows 8.1 e trouxe uma série de melhorias e novidades, como o retorno do Menu Iniciar, a assistente virtual Cortana, o navegador Microsoft Edge e a funcionalidade de múltiplas áreas de trabalho. Projetado para ser rápido e seguro, o Windows 10 é compatível com uma ampla gama de dispositivos, desde PCs e tablets até o Xbox e dispositivos IoT.

### O DIREITO À EDUCAÇÃO E A FUNÇÃO SOCIAL DA ESCOLA; LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

#### DIREITO À EDUCAÇÃO

O direito à educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento humano e social, sendo considerado essencial para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e democrática.

No Brasil, o reconhecimento desse direito evoluiu ao longo de décadas e culminou com seu fortalecimento na Constituição Federal de 1988, a qual promove a educação a um status de direito social e dever do Estado e da família, com o objetivo de garantir a todos o acesso à instrução, desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania.

##### — Contextualização Histórica do Direito à Educação

A trajetória histórica do direito à educação no Brasil revela uma série de avanços e desafios. Nos períodos anteriores à Constituição de 1988, a educação era tratada de forma limitada e, muitas vezes, excludente, refletindo as desigualdades socioeconômicas e regionais que marcam o país. Com a Constituição de 1934, pela primeira vez, a educação foi inserida como um direito social, mas o alcance e a implementação desse direito eram restritos e focalizados em grupos específicos da população.

Nas constituições seguintes, houve algum avanço no papel do Estado em relação à educação, mas ainda sem a estrutura necessária para tornar o direito universal e igualitário. Foi com a Constituição de 1988 que o direito à educação ganhou força e amplitude, tornando-se um direito universal, gratuito e obrigatório na educação básica, consolidado como um dos direitos fundamentais da população. Essa mudança foi decisiva para estabelecer a educação como direito de todos e criar diretrizes para políticas educacionais inclusivas e acessíveis.

##### Educação como Direito Fundamental

Na Constituição de 1988, o direito à educação é tratado no Título II, Capítulo III, que abrange os direitos sociais, e detalhado no Título VIII, Capítulo III, dedicado à ordem social. O Artigo 205 define a educação como “direito de todos e dever do Estado e da família”, com a finalidade de assegurar o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Este dispositivo estabelece que a educação é um direito básico, sendo essencial para a autonomia e a dignidade da pessoa, além de servir como meio de inclusão e mobilidade social.

O Artigo 206 da Constituição destaca os princípios fundamentais que devem guiar a educação nacional, incluindo a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, a gra-

tuidade do ensino público e a valorização dos profissionais da educação. Esses princípios visam criar uma base para uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa, promovendo a igualdade de oportunidades entre os cidadãos.

##### O Impacto Social e Econômico do Direito à Educação

Além de ser um direito em si, a educação exerce um papel instrumental na promoção de outros direitos e no desenvolvimento sustentável do país. Uma população educada tem maior capacidade de acesso ao mercado de trabalho, de se informar sobre seus direitos e deveres e de participar ativamente da vida política e social. Dessa forma, a educação é um fator decisivo na promoção da justiça social e na redução de desigualdades.

O impacto econômico do direito à educação também é significativo: a formação de uma força de trabalho qualificada contribui para o crescimento econômico e para a inovação, beneficiando o desenvolvimento sustentável e a competitividade do país no cenário global. Investir em educação é, portanto, um dos principais caminhos para reduzir desigualdades regionais e sociais, combatendo a pobreza e melhorando as condições de vida da população.

##### Desafios na Concretização do Direito à Educação

Embora o direito à educação esteja assegurado pela legislação, sua implementação enfrenta desafios consideráveis. A desigualdade regional, a evasão escolar, a falta de infraestrutura adequada e as disparidades na qualidade de ensino entre as redes pública e privada são barreiras persistentes. O acesso à educação infantil e ao ensino superior ainda não é universal, e problemas como a valorização dos profissionais da educação e o financiamento adequado do setor educacional continuam a exigir atenção prioritária.

Para lidar com esses desafios, políticas públicas têm sido implementadas com o objetivo de universalizar o acesso e melhorar a qualidade do ensino. Programas como o FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica), o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), e o Bolsa Família (reformulado como Auxílio Brasil) buscam garantir condições para que o direito à educação seja de fato acessível a todos.

O direito à educação no Brasil é fruto de um longo processo de lutas e conquistas, consolidado na Constituição Federal de 1988 e fortalecido por diversas leis complementares e políticas públicas. Esse direito é essencial não apenas para o desenvolvimento pessoal de cada indivíduo, mas também para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

No entanto, a efetivação desse direito requer um compromisso contínuo de todos os setores da sociedade e do governo, para superar os obstáculos que ainda limitam seu alcance e garantir que todos possam usufruir de uma educação de qualidade.

— **A Constituição Federal de 1988 e o Direito à Educação**

A Constituição Federal de 1988 representa um marco na garantia dos direitos sociais no Brasil, incluindo o direito à educação. Conhecida como a “Constituição Cidadã”, ela estabeleceu uma nova ordem social ao assegurar direitos fundamentais, especialmente para grupos historicamente marginalizados.

No campo educacional, a Constituição de 1988 estabelece a educação como direito de todos, devendo ser promovida pelo Estado em colaboração com a família, e fixou princípios e obrigações que orientam o sistema educacional brasileiro. Esses dispositivos servem de base para a formulação de políticas públicas e para a regulamentação das leis complementares e infraconstitucionais na área da educação.

**O Artigo 205: Educação como Direito Fundamental**

O Artigo 205 da Constituição é o ponto de partida para a definição do direito à educação, estabelecendo-a como um direito de todos e um dever do Estado e da família. Segundo o artigo, a educação tem como finalidade o pleno desenvolvimento da pessoa, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. Esse dispositivo coloca a educação no centro do desenvolvimento humano e social, reconhecendo sua importância para a promoção da igualdade e para a formação de cidadãos críticos e ativos.

*“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” (CF/88, Art. 205)*

Esse artigo reflete o compromisso constitucional com uma educação que vai além da instrução acadêmica, abrangendo aspectos de desenvolvimento integral e inclusão social. Assim, a educação é reconhecida como direito social essencial, com papel estratégico na redução das desigualdades e no fortalecimento da democracia.

**O Artigo 206: Princípios para o Ensino no Brasil**

O Artigo 206 detalha os princípios fundamentais que devem orientar o sistema educacional brasileiro. Esses princípios são diretrizes para garantir um ensino de qualidade e acessível para todos, incluindo:

– **Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola:** Busca eliminar as barreiras de acesso e combater a evasão escolar, assegurando que todos, sem discriminação, tenham as mesmas oportunidades de aprender.

– **Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber:** Este princípio visa proteger a autonomia intelectual e incentivar o pluralismo de ideias, condição essencial para uma educação democrática.

– **Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais:** A educação pública gratuita é um pilar para garantir que todos os cidadãos tenham acesso ao ensino básico sem custo.

– **Valorização dos profissionais da educação:** Inclui condições justas de trabalho e remuneração para os educadores, reconhecendo a importância de sua função para a qualidade do ensino.

– **Gestão democrática do ensino público:** Esse princípio promove a participação da comunidade escolar, incluindo pais, alunos e professores, nas decisões administrativas e pedagógicas das escolas.

Esses princípios foram elaborados para assegurar que o sistema educacional brasileiro seja inclusivo, democrático e orientado para a formação integral dos indivíduos. Eles também servem como guia para a formulação das políticas públicas educacionais e para a gestão de escolas em todos os níveis.

**O Artigo 208: Obrigações do Estado com a Educação**

O Artigo 208 especifica os deveres do Estado em relação ao direito à educação, estabelecendo um conjunto de garantias que devem ser asseguradas para toda a população. Entre as principais disposições, destacam-se:

– **Ensino fundamental obrigatório e gratuito dos 4 aos 17 anos:** A Constituição determina que o Estado deve garantir a oferta de ensino fundamental para todos. Posteriormente, esse direito foi estendido para abranger também a educação infantil e o ensino médio, compondo o ciclo de educação básica obrigatória.

– **Atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência:** O artigo assegura o direito de acesso à educação inclusiva para pessoas com deficiência, promovendo o atendimento especializado nas escolas e a adaptação de materiais e metodologias.

– **Progressiva universalização do ensino médio gratuito:** A Constituição estimula a expansão do ensino médio, com o objetivo de universalizar o acesso e garantir que a educação básica seja concluída por todos.

– **Oferecimento de educação infantil em creches e pré-escolas:** O Estado deve assegurar vagas em creches e pré-escolas para a população de até cinco anos de idade, reconhecendo a importância do desenvolvimento infantil.

– **Acesso à escola pública próxima da residência:** Essa obrigação visa reduzir as barreiras físicas e garantir que todos tenham acesso a uma escola adequada e próxima, o que é especialmente relevante em áreas rurais e periféricas.

Esses dispositivos refletem um compromisso com a educação como um direito essencial, determinando que o Estado tem a responsabilidade de assegurar a sua efetividade para todos, em especial para os mais vulneráveis.

**Impacto dos Dispositivos Constitucionais na Legislação Complementar**

A partir dos artigos da Constituição, leis complementares e normas infraconstitucionais foram criadas para regulamentar e efetivar o direito à educação. Um exemplo central é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a qual detalha a organização e os princípios do sistema educacional brasileiro, bem como o Plano Nacional de Educação (PNE), que estabelece metas de desenvolvimento e qualidade para o setor educacional em um período de dez anos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) também incorpora os dispositivos constitucionais relativos ao direito à educação, com foco nas garantias de acesso e permanência na escola

para crianças e adolescentes. Essas normas são fundamentais para assegurar a implementação efetiva do direito à educação, orientando as ações dos governos federal, estadual e municipal.

A Constituição de 1988 representa uma conquista importante para o direito à educação no Brasil, oferecendo uma estrutura ampla e detalhada que norteia as políticas e ações do Estado para garantir a universalização e a qualidade do ensino. Os dispositivos constitucionais não apenas formalizam a educação como um direito fundamental, mas também fornecem diretrizes para a criação de um sistema educacional inclusivo e democrático.

Embora o arcabouço legal seja robusto, desafios ainda existem na implementação plena desses direitos, como as desigualdades regionais, a necessidade de infraestrutura e a valorização dos profissionais de educação. O cumprimento efetivo dos preceitos constitucionais continua a ser um dos principais objetivos da política educacional brasileira, exigindo compromisso e investimentos consistentes para assegurar que a educação se torne, de fato, um direito acessível a todos os brasileiros.

#### — Normas Internacionais e Compromissos do Brasil em Educação

O Brasil é signatário de uma série de normas internacionais e tratados que reforçam o compromisso com a garantia do direito à educação de qualidade, inclusiva e acessível a todos. Esses compromissos internacionais, alinhados à legislação nacional, orientam políticas públicas e estratégias educacionais.

Ao aderir a convenções e declarações globais, o país busca melhorar o sistema educacional e responder às demandas sociais e econômicas do mundo contemporâneo, promovendo o desenvolvimento sustentável, a igualdade de gênero, a erradicação da pobreza e a inclusão social.

#### Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1948, é um dos marcos históricos no reconhecimento do direito à educação. No seu Artigo 26, a declaração afirma que a educação é um direito fundamental e deve ser gratuita, pelo menos nos níveis elementares e fundamentais. Ela também destaca a importância da educação para o pleno desenvolvimento da personalidade humana e para o fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pela liberdade.

*“Toda pessoa tem direito à educação. A educação será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória.”* (DUDH, Art. 26)

Esse compromisso internacional influenciou a Constituição Brasileira de 1988, que também prevê a obrigatoriedade e gratuidade do ensino fundamental, consolidando o direito à educação como um princípio fundamental da sociedade brasileira.

#### Convenção sobre os Direitos da Criança (1989)

A Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela ONU em 1989 e ratificada pelo Brasil em 1990, é um dos instrumentos legais mais importantes para a proteção dos direitos das crianças, incluindo o direito à educação. O documento estabelece que os Estados Partes devem assegurar o direito das crianças à educação e promover a igualdade de oportunidades.

Entre os pontos fundamentais dessa convenção para a educação estão:

– **Educação Primária Obrigatória e Gratuita:** Os países signatários, incluindo o Brasil, devem garantir o acesso gratuito à educação primária para todas as crianças, sem discriminação.

– **Desenvolvimento Integral:** A educação deve visar o desenvolvimento completo das capacidades da criança e o fortalecimento do respeito aos direitos humanos, à identidade cultural e ao meio ambiente.

– **Proteção contra a Evasão Escolar e Trabalho Infantil:** Os Estados devem adotar medidas para evitar a evasão escolar e proteger as crianças do trabalho infantil, assegurando seu direito ao aprendizado.

A Convenção sobre os Direitos da Criança foi fundamental para a elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no Brasil, que define a educação como um direito prioritário e estabelece mecanismos para proteger e promover o acesso das crianças à escola.

#### Declaração Mundial sobre Educação para Todos – Jomtien (1990) e o Marco de Ação de Dakar (2000)

A Declaração Mundial sobre Educação para Todos foi elaborada na Conferência de Jomtien, na Tailândia, em 1990, com o objetivo de promover a educação básica universal. Esse documento inspirou os governos a ampliar o acesso e melhorar a qualidade da educação, principalmente em países com maiores desigualdades educacionais. O Brasil aderiu a essa declaração, comprometendo-se a implementar políticas voltadas para a universalização do ensino básico e a redução das desigualdades.

O compromisso foi reforçado em 2000, com o Marco de Ação de Dakar, que reafirmou as metas da Educação para Todos e estabeleceu objetivos concretos para a expansão da educação básica e para a melhora do acesso e da qualidade da educação até 2015. No Brasil, esses compromissos influenciaram a criação de programas de inclusão educacional e de políticas para reduzir a evasão escolar e melhorar o desempenho dos alunos.

#### Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a Agenda 2030

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), lançados pela ONU em 2015, são uma agenda global com 17 objetivos a serem alcançados até 2030. O ODS 4 é especificamente voltado para a educação, com o objetivo de “assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos”. As metas do ODS 4 são amplas e cobrem desde o acesso à educação básica até a qualidade do ensino e a formação continuada.

Algumas das metas do ODS 4 incluem:

– **Universalização do Ensino Básico de Qualidade:** Visa garantir que todas as crianças completem a educação básica gratuita, equitativa e de qualidade.

– **Acesso Igualitário ao Ensino Técnico e Superior:** Incentiva o aumento da disponibilidade de educação técnica, profissional e superior acessível para todos, incluindo grupos minoritários.

– **Formação e Valorização de Professores:** Destaca a necessidade de investir em professores qualificados, que são fundamentais para garantir a qualidade da educação.

O Brasil incorporou as metas do ODS 4 ao Plano Nacional de Educação (PNE) e desenvolveu políticas públicas voltadas para o cumprimento dessas metas. O PNE, com suas metas e diretrizes até 2024, foi alinhado para promover uma educação inclusiva e de qualidade, em linha com os ODS, especialmente no que se refere à universalização do ensino fundamental e médio.

#### **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006)**

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada pela ONU em 2006 e ratificada pelo Brasil em 2008, reafirma que a educação é um direito fundamental de todas as pessoas e deve ser oferecida sem discriminação. A convenção defende a educação inclusiva, ou seja, o acesso de pessoas com deficiência à educação em escolas regulares, promovendo o direito à igualdade e a um ambiente inclusivo e acessível.

Para implementar esse compromisso, o Brasil passou a adotar políticas para a educação inclusiva, como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que estabelece o direito de pessoas com deficiência de serem matriculadas na rede regular de ensino e de receber apoio especializado quando necessário. A convenção também orienta a formação de professores para atender estudantes com deficiência e a adaptação de conteúdos e metodologias para tornar o ensino acessível.

#### **Declaração de Incheon e Educação 2030 (2015)**

A Declaração de Incheon, adotada na Coreia do Sul em 2015, reforça o compromisso da comunidade internacional com a educação de qualidade, equitativa e inclusiva, promovendo a aprendizagem ao longo da vida. Essa declaração é base para a implementação dos objetivos de educação estabelecidos na Agenda 2030. O documento destaca a importância de ampliar o acesso a todos os níveis de educação, especialmente para grupos vulneráveis, e defende a integração da educação como fator de desenvolvimento sustentável.

No Brasil, a Declaração de Incheon influenciou a formulação de políticas de expansão do ensino médio e da educação profissional e tecnológica, além de programas de apoio a jovens e adultos para a conclusão do ensino básico.

Os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil refletem a intenção do país em promover uma educação de qualidade e acessível a todos, alinhada aos princípios de inclusão, equidade e desenvolvimento sustentável. Esses tratados e declarações influenciam diretamente as políticas públicas nacionais e fortalecem a base legislativa e institucional para a educação no Brasil, em conformidade com padrões globais.

Entretanto, apesar de avanços significativos, o cumprimento desses compromissos ainda enfrenta desafios no país, como as desigualdades regionais, a evasão escolar e a falta de infraestrutura em algumas áreas. Para consolidar o direito à educação conforme os acordos internacionais, é essencial que o Brasil continue a investir em políticas públicas, programas de inclusão e valorização dos profissionais de educação, promovendo o desenvolvimento de um sistema educacional verdadeiramente inclusivo e eficaz para todos.

#### **— Políticas Públicas e Programas Educacionais no Brasil**

As políticas públicas e programas educacionais no Brasil são fundamentais para a efetivação do direito à educação, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e nas leis complementares como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o Plano Nacional de Educação (PNE).

Essas políticas visam garantir o acesso, a permanência e a qualidade do ensino para todos, em especial para grupos em situação de vulnerabilidade.

#### **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)**

O FUNDEB é uma das políticas públicas mais importantes para o financiamento da educação básica no Brasil, criado inicialmente em 2006 e atualizado pela Lei nº 14.113/2020. Esse fundo abrange desde a educação infantil até o ensino médio, e é constituído por recursos provenientes de impostos estaduais e municipais, complementados pelo governo federal para os estados que não atingem um investimento mínimo por aluno.

— **Objetivo:** Garantir recursos para a manutenção e o desenvolvimento do ensino e para a valorização dos profissionais da educação.

— **Impacto:** O FUNDEB é fundamental para reduzir as desigualdades regionais no financiamento da educação, oferecendo um padrão mínimo de qualidade e assegurando o pagamento do piso salarial dos professores.

#### **Plano Nacional de Educação (PNE)**

O Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014, estabelece 20 metas a serem alcançadas em um prazo de dez anos (até 2024) para melhorar a qualidade e o acesso à educação no Brasil. O PNE orienta a atuação de todas as esferas de governo e define indicadores e estratégias específicas para a educação básica, profissional e superior.

Principais metas do PNE:

— **Universalização da Educação Básica:** Aumentar o acesso e a permanência na educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

— **Qualidade da Educação:** Elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e melhorar o desempenho dos estudantes.

— **Valorização dos Profissionais da Educação:** Assegurar uma política de remuneração justa e formação continuada para os professores.

— **Ampliação da Educação Integral:** Oferecer educação em tempo integral para aumentar o tempo de aprendizado e atividades extracurriculares.

O PNE é essencial para o alinhamento das políticas educacionais em todas as esferas administrativas, funcionando como uma diretriz estratégica para o avanço da educação no país.

#### **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um dos programas mais antigos da educação brasileira, criado em 1955. Administrado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o PNAE tem como objetivo fornecer alimentação escolar gratuita e de qualidade a estudantes da rede pública de educação básica.

# BIBLIOGRAFIA

**AINSCOW, MEL. TORNAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA: COMO ESTA TAREFA DEVE SER CONCEITUADA? IN: FÁ-VERO, OSMAR; FERREIRA, WINDYZ; IRELAND, TIMOTHY; BARREIROS, DÉBORA (ORGS.). TORNAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA. BRASÍLIA: UNESCO, 2009. P. 11-23**

No capítulo “Tornar a Educação Inclusiva: Como Esta Tarefa Deve Ser Conceituada?”, presente no livro “Tornar a Educação Inclusiva”, publicado pela UNESCO em 2009, Mel Ainscow discute os desafios e as possibilidades de construção de uma educação verdadeiramente inclusiva. O autor argumenta que a inclusão educacional não pode ser vista apenas como um conjunto de políticas e práticas voltadas para alunos com deficiência, mas sim como uma abordagem ampla que busca garantir oportunidades de aprendizagem para todos os estudantes, independentemente de suas diferenças sociais, culturais, econômicas ou cognitivas.

Ainscow começa sua análise destacando que, historicamente, a educação tem sido estruturada de forma excludente, baseada em modelos padronizados que desconsideram a diversidade dos alunos. Esse modelo tradicional parte do pressuposto de que há um padrão ideal de estudante e que aqueles que não se encaixam nesse perfil precisam ser “ajustados” ou deslocados para espaços especializados. No entanto, essa concepção vai contra o princípio da inclusão, que propõe a adaptação do sistema escolar para atender a todos os alunos, e não a adaptação dos alunos ao sistema escolar.

O autor ressalta que a educação inclusiva deve ser entendida como um processo contínuo de transformação da escola, que envolve mudanças na cultura, nas políticas e nas práticas pedagógicas. Ele critica abordagens que tratam a inclusão apenas como uma série de medidas pontuais, como a criação de salas de recursos ou a inserção de professores especializados, sem modificar profundamente a estrutura da escola e sua visão sobre a diversidade. Para que a inclusão seja efetiva, é necessário um compromisso coletivo para construir um ambiente escolar acessível, acolhedor e que valorize a participação ativa de todos os alunos.

Outro ponto fundamental abordado por Ainscow é a necessidade de um trabalho colaborativo dentro da escola. A inclusão não é responsabilidade exclusiva dos professores de educação especial, mas sim de toda a equipe escolar. Os educadores precisam compartilhar experiências, refletir sobre suas práticas e buscar soluções conjuntas para atender às necessidades dos estudantes. Além disso, a participação das famílias e da comunidade é essencial para garantir que a escola seja um espaço verdadeiramente inclusivo e democrático.

Ainscow também destaca que a educação inclusiva não se limita apenas a garantir a presença física dos alunos na escola, mas deve se preocupar com sua aprendizagem real e sua participação ativa. Muitas vezes, alunos são matriculados em escolas

regulares, mas não recebem suporte adequado para acompanhar as atividades, o que resulta em exclusão dentro do próprio ambiente escolar. Para evitar isso, é necessário repensar as metodologias de ensino, tornando-as mais flexíveis e adaptáveis às diferentes formas de aprendizagem.

Além disso, o autor enfatiza que a inclusão educacional não deve ser vista como um desafio isolado, mas sim como parte de uma agenda mais ampla de justiça social. Ele argumenta que a desigualdade no acesso à educação é reflexo de desigualdades estruturais presentes na sociedade, e que a escola tem um papel fundamental na promoção de maior equidade e na redução dessas disparidades. A inclusão, portanto, não beneficia apenas os alunos com deficiência ou aqueles que historicamente enfrentam barreiras no aprendizado, mas enriquece o ambiente escolar como um todo, proporcionando interações mais diversas e ampliando as perspectivas de todos os envolvidos.

Ainscow também aborda as dificuldades e resistências enfrentadas na implementação de uma educação inclusiva. Muitas escolas e professores ainda operam dentro de um modelo tradicional de ensino, e a falta de formação adequada pode ser um obstáculo para a adoção de práticas mais inclusivas. Além disso, a escassez de recursos materiais e humanos é um fator que pode dificultar a transformação das escolas em espaços acessíveis para todos. No entanto, o autor reforça que a inclusão não depende apenas de grandes investimentos financeiros, mas principalmente de uma mudança de mentalidade e de um compromisso genuíno com a valorização da diversidade.

Para superar esses desafios, Ainscow sugere que as escolas adotem uma abordagem baseada na experimentação e na reflexão contínua. Ele argumenta que não há um modelo único de educação inclusiva que possa ser aplicado em todas as escolas, pois cada contexto tem suas particularidades. Dessa forma, as instituições devem estar dispostas a testar novas práticas, aprender com os erros e buscar constantemente aprimorar suas estratégias.

Em conclusão, o autor reafirma que tornar a educação inclusiva não é um objetivo que pode ser alcançado de maneira definitiva, mas sim um processo contínuo de transformação e aprimoramento do sistema educacional. A inclusão não se trata apenas de garantir acesso à escola, mas de promover um ambiente de aprendizagem em que todos os alunos tenham oportunidades reais de desenvolver seu potencial. Para isso, é essencial que as escolas, os professores, as famílias e os gestores educacionais trabalhem juntos, adotando uma postura crítica e reflexiva em relação às suas práticas e políticas.

O capítulo “Tornar a Educação Inclusiva: Como Esta Tarefa Deve Ser Conceituada?” oferece uma visão ampla e fundamentada sobre os desafios e as possibilidades da inclusão escolar, sendo uma leitura essencial para educadores, gestores, formuladores de políticas públicas e pesquisadores da área da educação. Ainscow enfatiza que a verdadeira inclusão não é apenas uma

questão de acessibilidade física, mas sim um compromisso com a construção de um sistema educacional mais justo, democrático e capaz de atender às necessidades de todos os alunos.

**ALAVARSE, OCIMAR MUNHOZ. A ORGANIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM CICLOS: ALGUMAS QUESTÕES. REVISTA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, RIO DE JANEIRO, V. 14, P. 35-50, 2009**

No artigo “A Organização do Ensino Fundamental em Ciclos: Algumas Questões”, publicado na Revista Brasileira de Educação (v. 14, p. 35-50, 2009), Ocimar Munhoz Alavarse discute a implementação da organização em ciclos no Ensino Fundamental, analisando seus objetivos, desafios e impactos no processo educacional. O autor apresenta uma reflexão crítica sobre essa forma de organização do ensino, que visa romper com a estrutura seriada tradicional e promover uma aprendizagem mais flexível e contínua.

A organização em ciclos surgiu como uma alternativa ao modelo tradicional de ensino seriado, no qual a progressão do aluno ocorre anualmente, com reprovações em caso de desempenho insuficiente. Esse modelo tem sido criticado por gerar altas taxas de repetência e evasão escolar, principalmente entre os estudantes de camadas sociais mais vulneráveis. A proposta dos ciclos busca superar esses problemas, garantindo que a aprendizagem aconteça ao longo de períodos mais longos, geralmente de dois ou três anos, e não de forma fragmentada em séries anuais. Dessa forma, a progressão dos alunos ocorre de maneira mais flexível, com ênfase na continuidade do aprendizado e na valorização do desenvolvimento individual.

Um dos principais argumentos favoráveis à adoção dos ciclos é que o ensino tradicional, baseado na seriação rígida e na reprovação, contribui para a exclusão escolar. Alavarse aponta que a repetência, ao invés de ser um mecanismo para garantir a aprendizagem, acaba reforçando desigualdades, desmotivando os alunos e contribuindo para o abandono escolar. Na organização em ciclos, a ideia central é que os alunos tenham mais tempo para desenvolver suas competências e superar dificuldades sem serem penalizados por falhas pontuais. Assim, a escola assume um papel mais inclusivo, respeitando os diferentes ritmos de aprendizagem e oferecendo suporte contínuo ao estudante.

No entanto, apesar dos avanços que a proposta de ciclos traz em termos de democratização do ensino, o autor também destaca desafios significativos na sua implementação. Um dos principais problemas enfrentados pelas escolas que adotaram esse modelo é a falta de clareza nos critérios de avaliação e progressão dos alunos. Como o sistema de ciclos elimina ou reduz a reprovação, muitas vezes surgem dificuldades em definir parâmetros claros para medir o aprendizado dos estudantes. Em algumas escolas, a ausência de um acompanhamento eficaz faz com que alunos avancem de um ciclo para outro sem terem consolidado os conhecimentos básicos necessários, o que compromete sua trajetória escolar.

Outro desafio apontado por Alavarse é a necessidade de reformulação das práticas pedagógicas e da formação dos professores. O ensino por ciclos exige uma abordagem diferente daquela utilizada no modelo seriado, com metodologias mais flexíveis, avaliações mais formativas e um acompanhamento mais individualizado dos alunos. No entanto, muitos professores não recebem a formação adequada para atuar nesse modelo e acabam reproduzindo práticas tradicionais dentro da nova estrutura. Isso faz com que, em alguns casos, a mudança para o sistema de ciclos seja apenas superficial, sem realmente transformar o processo de ensino-aprendizagem.

O autor também discute a resistência de parte da sociedade e dos próprios educadores à organização em ciclos. Muitos pais e professores enxergam a progressão continuada – característica dos ciclos – como um mecanismo que reduz a exigência acadêmica e compromete a qualidade da educação. Há uma preocupação de que, ao eliminar a reprovação, a escola deixe de cobrar adequadamente o aprendizado dos alunos. Alavarse argumenta, porém, que essa visão é baseada em uma compreensão equivocada da proposta, pois o objetivo dos ciclos não é diminuir a exigência, mas sim garantir que o aprendizado ocorra de forma mais eficiente e menos excludente.

Outro ponto analisado no artigo é o impacto dos ciclos na gestão escolar e nas políticas educacionais. A mudança para esse modelo exige uma reestruturação no planejamento da escola, na forma como os professores trabalham em equipe e na maneira como a aprendizagem é acompanhada. Isso requer investimentos em formação docente, desenvolvimento de materiais didáticos adequados e uma gestão pedagógica mais integrada. Em muitos casos, no entanto, a implementação dos ciclos ocorre sem que haja esse suporte adequado, o que dificulta sua efetivação e gera resultados insatisfatórios.

Em suas considerações finais, Alavarse enfatiza que a organização do ensino em ciclos representa um avanço importante para tornar a escola mais democrática e reduzir os índices de exclusão escolar. No entanto, ele alerta que essa mudança não pode se limitar a uma alteração estrutural, sem que haja uma transformação efetiva nas práticas pedagógicas e na cultura escolar. Para que os ciclos realmente cumpram seu papel de promover uma aprendizagem mais inclusiva e significativa, é necessário um compromisso com a formação contínua dos professores, a definição de estratégias eficientes de avaliação e o fortalecimento da gestão escolar.

O artigo “A Organização do Ensino Fundamental em Ciclos: Algumas Questões” oferece uma análise crítica e aprofundada sobre os desafios e as possibilidades desse modelo educacional, sendo uma leitura fundamental para educadores, gestores escolares e formuladores de políticas educacionais. Alavarse destaca que os ciclos, quando bem implementados, podem contribuir para uma escola mais equitativa e eficiente, mas alerta que sua adoção requer mudanças estruturais e pedagógicas que vão além da simples reorganização do tempo escolar.

**BARBOSA, MARIA CARMEN SILVEIRA. CULTURAS ESCOLARES, CULTURAS DE INFÂNCIA E CULTURAS FAMILIARES: AS SOCIALIZAÇÕES E A ESCOLARIZAÇÃO NO ENTRETECER DESTAS CULTURAS. EDUCAÇÃO & SOCIEDADE, CAMPINAS, V. 28, N. 100 – ESPECIAL, P. 1059-1083, OUT. 2007**

No artigo “Culturas Escolares, Culturas de Infância e Culturas Familiares: As Socializações e a Escolarização no Entretecer Destas Culturas”, publicado na Revista Educação & Sociedade (v. 28, n. 100, p. 1059-1083, outubro de 2007), Maria Carmen Silveira Barbosa analisa as interações entre os diferentes contextos culturais nos quais as crianças estão inseridas, especialmente a escola, a família e os espaços próprios da infância. A autora argumenta que a escolarização não ocorre de maneira isolada, mas sim em um campo de negociações e influências mútuas, onde se entrelaçam valores, expectativas e práticas distintas.

Barbosa parte do conceito de cultura da infância, entendendo-a como um conjunto de saberes, práticas e relações construídas pelas próprias crianças em suas interações sociais. Diferente da visão tradicional, que considera a infância apenas como uma fase preparatória para a vida adulta, a autora enfatiza que as crianças são agentes ativos na construção de suas culturas, desenvolvendo formas próprias de se relacionar, brincar, aprender e interpretar o mundo. Essas culturas infantis coexistem com as culturas escolares e familiares, estabelecendo dinâmicas que influenciam o processo de socialização e escolarização.

A cultura escolar, por sua vez, é caracterizada por normas, rotinas e valores que moldam o funcionamento das instituições de ensino. A escola opera dentro de um sistema de regras e objetivos educacionais, que nem sempre coincidem com as experiências e expectativas das crianças e de suas famílias. Nesse sentido, a autora destaca que a escola não é um espaço neutro, mas sim um ambiente que reflete concepções sociais sobre o que significa ser criança e como deve ocorrer o processo educativo.

Já a cultura familiar representa o conjunto de práticas e valores transmitidos dentro do ambiente doméstico, influenciados por fatores sociais, econômicos e históricos. Barbosa ressalta que as famílias possuem diferentes concepções sobre a infância e a escolarização, e essas visões podem tanto se alinhar quanto entrar em conflito com as exigências da escola. Algumas famílias, por exemplo, valorizam fortemente a disciplina e o desempenho acadêmico, enquanto outras enfatizam o desenvolvimento afetivo e lúdico das crianças. Esses diferentes referenciais podem gerar tensões na relação entre escola e família, especialmente quando os pais se sentem distantes ou desvalorizados nas decisões educacionais.

A autora discute como essas três culturas – escolar, infantil e familiar – se encontram e interagem no cotidiano escolar. Em muitas situações, a escola tenta moldar o comportamento das crianças e de suas famílias a partir de suas próprias normas e expectativas, sem considerar as especificidades de cada grupo social. Isso pode resultar em processos de desvalorização das culturas infantis e familiares, criando barreiras para a participação das famílias e dificultando a adaptação das crianças ao ambiente escolar.

Outro ponto central do artigo é a análise das formas de socialização que ocorrem nesse entrelaçamento cultural. A escolarização é um dos principais meios pelos quais as crianças são introduzidas às normas e valores da sociedade, mas essa socialização não ocorre de maneira linear ou homogênea. Diferentes crianças vivenciam a escola de formas distintas, dependendo de suas experiências familiares, de sua posição social e das interações que estabelecem com professores e colegas. Barbosa enfatiza que as crianças não são apenas receptoras passivas da cultura escolar, mas também reinterpretem, ressignificam e negociam as regras e expectativas do ambiente escolar a partir de suas próprias experiências e referências culturais.

Nesse contexto, a autora aponta a necessidade de uma educação mais dialógica e aberta à diversidade cultural, que reconheça e valorize as diferentes formas de socialização das crianças. Ela propõe que a escola adote práticas pedagógicas mais flexíveis, que permitam maior participação dos alunos e de suas famílias na construção do processo educativo. Isso implica romper com modelos rígidos de ensino e incorporar estratégias que respeitem a pluralidade de saberes e experiências trazidos pelas crianças.

Barbosa também destaca a importância da formação docente para lidar com essa diversidade cultural. Professores precisam estar preparados para compreender as especificidades das infâncias contemporâneas, bem como para estabelecer relações mais horizontais com os alunos e suas famílias. Isso exige um olhar sensível e reflexivo sobre as dinâmicas culturais envolvidas no processo educativo, além do desenvolvimento de metodologias que promovam uma educação mais inclusiva e contextualizada.

Em conclusão, o artigo “Culturas Escolares, Culturas de Infância e Culturas Familiares” contribui para a compreensão das múltiplas influências que moldam a experiência escolar das crianças. Barbosa argumenta que a educação não pode ser vista como um processo isolado, mas sim como um campo de interação entre diferentes culturas, no qual as crianças desempenham um papel ativo. Para construir uma escola mais democrática e acolhedora, é fundamental reconhecer essas interações e buscar formas de equilibrar as relações entre escola, família e infância, respeitando e valorizando a diversidade dos contextos sociais e culturais nos quais as crianças estão inseridas.

**BENEVIDES, MARIA VICTORIA. EDUCAÇÃO PARA A DEMOCRACIA. LUA NOVA. REVISTA DE CULTURA E POLÍTICA, SÃO PAULO, V. 38, P. 223-237, 1996**

No artigo “Educação para a Democracia”, publicado na Revista Lua Nova (v. 38, p. 223-237, 1996), Maria Victoria Benevides discute a relação entre educação e democracia, defendendo que a escola deve desempenhar um papel central na formação de cidadãos críticos, participativos e conscientes de seus direitos e deveres. A autora argumenta que a democracia não se resume apenas a um sistema político, mas é também um processo contínuo de construção social, que depende da formação de sujeitos capazes de atuar ativamente na sociedade. Nesse sentido, a educação é um dos principais meios para consolidar valores democráticos e fortalecer a cidadania.

Benevides inicia o artigo ressaltando que a democracia só pode se sustentar de forma efetiva quando há um corpo social educado para a participação política e para a defesa dos direitos humanos. A mera existência de eleições ou de um sistema representativo não garante, por si só, uma cultura democrática sólida. Para que a democracia se torne uma prática real no cotidiano das pessoas, é necessário que a escola promova uma educação que vá além da transmissão de conteúdos formais e que estimule o pensamento crítico, a liberdade de expressão e a participação ativa dos alunos na vida social e política.

A autora critica o modelo educacional tradicional, que historicamente tem reforçado práticas autoritárias e centralizadoras, baseadas na obediência e na reprodução acrítica do conhecimento. Segundo Benevides, esse tipo de ensino contribui para a formação de indivíduos passivos, que não questionam as estruturas de poder e que têm dificuldade em exercer plenamente sua cidadania. Para reverter esse quadro, a escola deve adotar uma abordagem pedagógica mais participativa e dialógica, em que os alunos sejam incentivados a debater, argumentar e construir coletivamente o conhecimento.

Outro ponto fundamental do artigo é a necessidade de incorporar a educação política ao currículo escolar. Benevides destaca que, muitas vezes, a política é tratada como um tema secundário ou evitado nas escolas, sob o argumento de que o ambiente escolar deve ser “neutro”. No entanto, ela refuta essa visão, afirmando que não existe neutralidade na educação: toda prática pedagógica transmite valores e concepções de mundo. Assim, deixar de discutir política na escola significa, na prática, reforçar a desinformação e a alienação dos alunos em relação às questões que impactam suas vidas.

A autora propõe que a educação para a democracia inclua a discussão de temas como direitos humanos, participação popular, igualdade social, diversidade cultural e justiça social. Para isso, é essencial que os professores estejam preparados para trabalhar esses conteúdos de forma crítica e engajadora, estimulando os alunos a refletirem sobre a realidade e a se posicionarem diante dos desafios sociais. Além disso, Benevides sugere que as escolas adotem práticas democráticas em seu funcionamento interno, como a participação dos estudantes na gestão escolar, a criação de conselhos estudantis e o incentivo ao diálogo entre professores, alunos e famílias.

Outro aspecto abordado no artigo é a relação entre educação e desigualdade social. Benevides argumenta que, em uma sociedade marcada por profundas disparidades econômicas e sociais, a escola muitas vezes reproduz essas desigualdades, em vez de combatê-las. O acesso à educação de qualidade ainda é desigual, e os estudantes de classes populares enfrentam inúmeras barreiras para alcançar um ensino que realmente lhes proporcione oportunidades de ascensão social e participação cidadã. Para que a educação cumpra seu papel democrático, é necessário garantir políticas públicas que promovam a equidade educacional, combatendo a evasão escolar, oferecendo formação continuada para professores e investindo em infraestrutura e recursos didáticos.

A autora também discute os desafios políticos para a implementação de uma educação verdadeiramente democrática. Ela aponta que há resistências tanto dentro do sistema educacional quanto na sociedade em geral, pois uma educação que estimule o pensamento crítico pode representar uma ameaça para grupos que se beneficiam da manutenção das desigualdades e do au-

toritarismo. No entanto, Benevides enfatiza que a luta por uma educação emancipadora é essencial para o fortalecimento da democracia e para a construção de uma sociedade mais justa.

Em sua conclusão, Benevides reafirma que educar para a democracia não significa apenas ensinar sobre o funcionamento das instituições políticas, mas sim formar sujeitos capazes de participar ativamente da vida pública, questionar injustiças e defender seus direitos. A escola deve ser um espaço de liberdade, debate e construção coletiva do conhecimento, no qual os alunos aprendam não apenas conteúdos acadêmicos, mas também os princípios da convivência democrática e do respeito às diferenças.

O artigo “Educação para a Democracia” é uma leitura essencial para educadores, gestores escolares, pesquisadores e formuladores de políticas públicas, pois oferece uma reflexão crítica sobre o papel da escola na construção de uma sociedade mais democrática e cidadã. Benevides reforça que a educação não pode ser dissociada da política e que formar cidadãos críticos e conscientes é um dos principais desafios – e compromissos – da educação no século XXI.

**BERBEL, NEUSI APARECIDA NAVAS. AS METODOLOGIAS ATIVAS E A PROMOÇÃO DA AUTONOMIA DE ESTUDANTES. SEMINA: CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS, LONDRI-NA, V. 32, N. 1, P. 25-40, JAN./JUN. 2011**

No artigo “As Metodologias Ativas e a Promoção da Autonomia de Estudantes”, publicado na Revista Semina: Ciências Sociais e Humanas (v. 32, n. 1, p. 25-40, jan./jun. 2011), Neusi Aparecida Navas Berbel discute o papel das metodologias ativas no ensino e sua contribuição para o desenvolvimento da autonomia dos estudantes. A autora defende que, diante das transformações na sociedade e na forma como o conhecimento é produzido e disseminado, é essencial que a educação deixe de ser baseada apenas na transmissão de conteúdos e passe a adotar práticas pedagógicas que incentivem a participação ativa dos alunos no processo de aprendizagem.

As metodologias ativas são abordagens pedagógicas que colocam o aluno no centro do aprendizado, tornando-o protagonista do próprio conhecimento. Diferente do modelo tradicional, no qual o professor tem um papel central e os alunos assumem uma postura passiva, as metodologias ativas estimulam a investigação, a experimentação, a resolução de problemas e a tomada de decisões. O objetivo principal é permitir que os estudantes desenvolvam autonomia, pensamento crítico e capacidade de aprender a aprender, preparando-se melhor para enfrentar desafios complexos dentro e fora da escola.

A autora destaca que essas metodologias se baseiam em pressupostos da educação construtivista, especialmente nas contribuições de Jean Piaget, Lev Vygotsky e Paulo Freire, que enfatizam a importância da interação, da participação ativa e da contextualização do conhecimento. Ao utilizar metodologias ativas, os professores criam ambientes de aprendizagem dinâmicos, nos quais os alunos constroem saberes a partir da reflexão, da colaboração e da prática.

Berbel apresenta diferentes abordagens de metodologias ativas que podem ser aplicadas no ensino. Entre elas, destaca-se a Aprendizagem Baseada em Problemas (Problem-Based Learning).

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (ATUALIZADA); BRASÍLIA: IMPRENSA OFICIAL, 1988 (ARTIGOS 205 A 214)

### Educação, Cultura e Desporto

#### – Educação

A educação é tratada nos artigos 205 a 214, da Constituição. Constituindo-se em um direito de todos e um dever do Estado e da família, a educação visa ao desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

#### – Organização dos Sistemas de Ensino

Prevê o Art. 211, da CF, que: A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

ENTE FEDERADO	ÂMBITO DE ATUAÇÃO (PRIORITÁRIA)
União	Ensino superior e técnico
Estados e DF	Ensino fundamental e médio
Municípios	Educação infantil e ensino fundamental

<https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:Zf8RGtl-pQiwJ:https://www.grancursosonline.com.br/download-demonstrativo/download-aula-pdf-demo/codigo/47mLWGgdrc%253D+%&c-d=3&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=b>

## CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

### SEÇÃO I DA EDUCAÇÃO

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) (Vide Lei nº 14.817, de 2024)

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade.

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

IX - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático - científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

§2º O disposto neste artigo aplica - se às instituições de pesquisa científica e tecnológica. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - educação infantil, em creche e pré - escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§2º O não - oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer - lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Art. 209. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

- I - cumprimento das normas gerais da educação nacional;
- II - autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

§2º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de forma a assegurar a universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

§6º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão ação redistributiva em relação a suas escolas.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§7º O padrão mínimo de qualidade de que trata o §1º deste artigo considerará as condições adequadas de oferta e terá como referência o Custo Aluno Qualidade (CAQ), pactuados em regime de colaboração na forma disposta em lei complementar, conforme o parágrafo único do art. 23 desta Constituição.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§2º Para efeito do cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário - educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)(Vide Decreto nº 6.003, de 2006)

§6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário - educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

§7º É vedado o uso dos recursos referidos no caput e nos §§5º e 6º deste artigo para pagamento de aposentadorias e de pensões.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§8º Na hipótese de extinção ou de substituição de impostos, serão redefinidos os percentuais referidos no caput deste artigo e no inciso II do caput do art. 212 - A, de modo que resultem recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, bem como os recursos subvinculados aos fundos de que trata o art. 212 - A desta Constituição, em aplicações equivalentes às anteriormente praticadas.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§9º A lei disporá sobre normas de fiscalização, de avaliação e de controle das despesas com educação nas esferas estadual, distrital e municipal.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Art. 212 - A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020) Regulamento

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

II - os fundos referidos no inciso I do caput deste artigo serão constituídos por 20% (vinte por cento): (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

a) das parcelas dos Estados no imposto de que trata o art. 156 - A; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

b) da parcela do Distrito Federal no imposto de que trata o art. 156 - A, relativa ao exercício de sua competência estadual, nos termos do art. 156 - A, §2º; e (Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

c) dos recursos a que se referem os incisos I, II e III do caput do art. 155, o inciso II do caput do art. 157, os incisos II, III e IV do caput do art. 158 e as alíneas “a” e “b” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159 desta Constituição; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

III - os recursos referidos no inciso II do caput deste artigo serão distribuídos entre cada Estado e seus Municípios, proporcionalmente ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica presencial matriculados nas respectivas redes, nos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§2º e 3º do art. 211 desta Constituição, observadas as ponderações referidas na alínea “a” do inciso X do caput e no §2º deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

IV - a União complementarará os recursos dos fundos a que se refere o inciso II do caput deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

V - a complementação da União será equivalente a, no mínimo, 23% (vinte e três por cento) do total de recursos a que se refere o inciso II do caput deste artigo, distribuída da seguinte forma: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

a) 10 (dez) pontos percentuais no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, sempre que o valor anual por aluno (VAAF), nos termos do inciso III do caput deste artigo, não alcançar o mínimo definido nacionalmente; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

b) no mínimo, 10,5 (dez inteiros e cinco décimos) pontos percentuais em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital, sempre que o valor anual total por aluno (VAAT), referido no inciso VI do caput deste artigo, não alcançar o mínimo definido nacionalmente; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

c) 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão previstas em lei, alcancem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

VI - o VAAT será calculado, na forma da lei de que trata o inciso X do caput deste artigo, com base nos recursos a que se refere o inciso II do caput deste artigo, acrescidos de outras receitas e de transferências vinculadas à educação, observado o disposto no §1º e consideradas as matrículas nos termos do inciso III do caput deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

VII - os recursos de que tratam os incisos II e IV do caput deste artigo serão aplicados pelos Estados e pelos Municípios exclusivamente nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§2º e 3º do art. 211 desta Constituição; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

VIII - a vinculação de recursos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino estabelecida no art. 212 desta Constituição suportará, no máximo, 30% (trinta por cento) da complementação da União, considerados para os fins deste inciso os valores previstos no inciso V do caput deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

IX - o disposto no caput do art. 160 desta Constituição aplica-se aos recursos referidos nos incisos II e IV do caput deste artigo, e seu descumprimento pela autoridade competente importará em crime de responsabilidade; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

X - a lei disporá, observadas as garantias estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do caput e no §1º do art. 208 e as metas pertinentes do plano nacional de educação, nos termos previstos no art. 214 desta Constituição, sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

a) a organização dos fundos referidos no inciso I do caput deste artigo e a distribuição proporcional de seus recursos, as diferenças e as ponderações quanto ao valor anual por aluno entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino, observados as respectivas especificidades e os insumos necessários para a garantia de sua qualidade; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

b) a forma de cálculo do VAAF decorrente do inciso III do caput deste artigo e do VAAT referido no inciso VI do caput deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

c) a forma de cálculo para distribuição prevista na alínea “c” do inciso V do caput deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

d) a transparência, o monitoramento, a fiscalização e o controle interno, externo e social dos fundos referidos no inciso I do caput deste artigo, assegurada a criação, a autonomia, a manutenção e a consolidação de conselhos de acompanhamento e controle social, admitida sua integração aos conselhos de educação; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

e) o conteúdo e a periodicidade da avaliação, por parte do órgão responsável, dos efeitos redistributivos, da melhoria dos indicadores educacionais e da ampliação do atendimento; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

XI - proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada fundo referido no inciso I do caput deste artigo, excluídos os recursos de que trata a alínea “c” do inciso V do caput deste artigo, será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, observado, em relação aos recursos previstos na alínea “b” do inciso V do caput deste artigo, o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) para despesas de capital; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

XII - lei específica disporá sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério da educação básica pública; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

XIII - a utilização dos recursos a que se refere o §5º do art. 212 desta Constituição para a complementação da União ao Fundeb, referida no inciso V do caput deste artigo, é vedada. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§1º O cálculo do VAAT, referido no inciso VI do caput deste artigo, deverá considerar, além dos recursos previstos no inciso II do caput deste artigo, pelo menos, as seguintes disponibilidades: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

I - receitas de Estados, do Distrito Federal e de Municípios vinculadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino não integrantes dos fundos referidos no inciso I do caput deste artigo;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

II - cotas estaduais e municipais da arrecadação do salário - educação de que trata o §6º do art. 212 desta Constituição;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

III - complementação da União transferida a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios nos termos da alínea “a” do inciso V do caput deste artigo.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§2º Além das ponderações previstas na alínea “a” do inciso X do caput deste artigo, a lei definirá outras relativas ao nível socioeconômico dos educandos e aos indicadores de disponibilidade de recursos vinculados à educação e de potencial de arrecadação tributária de cada ente federado, bem como seus prazos de implementação.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§3º Será destinada à educação infantil a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais a que se refere a alínea “b” do inciso V do caput deste artigo, nos termos da lei.”(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I - comprovem finalidade não - lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§1º - Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

§2ºAs atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - formação para o trabalho;

V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

**LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990: ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. (ARTIGOS 1º AO 6º; 15 AO 18-B; 53 A 59; 131 A 138)**

**LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.**

*Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA:** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

## TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.